



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2019
Processo nº 226/2019

**Registro de preços para eventual aquisição de
leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem
fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício
eventual da Lei Municipal nº 1109/2011)**

**Secretaria de Assistência
Social e Defesa Civil**

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	06/2019
Data:	08/02/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- 1- Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.

Quantidade estimada: 200 pacotes

- 2- Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.

Quantidade estimada: 600 pacotes

- 3- Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.

Quantidade estimada: 600 pacotes

- 4- Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.

Quantidade estimada: 400 pacotes

- 5- Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-çamitina, nucleotídeos, taurina, bitarlarato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glútem - Apresentação lata 400g.

Quantidade estimada: 400 latas.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Ação Social e Defesa Civil, visando o atendimento dos programas socioassistenciais, que amparam com o fornecimento de Fraldas e Leites aos assistidos que delas necessitam. A solicitação está amparada na Lei Municipal nº 1109/2011, a qual prevê, no art. 2º, a concessão de Benefício Eventual, como uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos. O art. 3º da referida Lei estabelece que o benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. O fornecimento de fraldas e leite consiste no Auxílio-natalidade, conforme art. 5º, I, art. 7º e art. 8º, I da Lei Municipal nº 1109/2011. Ademais, o fornecimento dos itens objetos desta requisição são fundamental importância para efetivação da Política da Assistência Social e para garantir a gestão plena do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Por fim, cumpre ressaltar ainda que o inciso II do artigo 15, da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, estabelece como competência dos Municípios o pagamento dos auxílios-

natalidade e funeral.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

CRAS de Piên

Horários:

08:00 as 11:30

13:00 as 16:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Em até 5 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Scheila Fuerst Schroth

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório _____

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Rosi Maria de Jesus Ferreira.
Carimbo e Assinatura do Responsável pela requisição

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 226/2019

Data 11/07/2019

Responsável: BUS

Empresa: Farmed Piên Medicamentos

005

CNPJ: 06.161.884/0001-42

Validade do orçamento: 08/03/2019

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
2	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	600	R\$ 19,90	R\$11.940,00
3	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	600	R\$ 19,90	R\$11.940,00
4	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	400	R\$ 19,90	R\$7.960,00

5	Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-çamitina, nucleotídeos, taurina, bitarlarato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glútem - Apresentação lata 400g.	lata	400	R\$26,35	R\$10.540,00
TOTAL					

II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, A MARCA, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DA ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede do Cras, na Rua Campo Grande, nº 036, Centro

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

ASSINATURA

FARMED
DE BEM COM A SAÚDE!
41 3632-2041
Av. Paraná, 255 - Sala 1 - Piên/PR

Empresa: *ADL Saneamento e Produtos Farmacêuticos LTDA*

007

CNPJ: *10.432.379/0001-77*

Validade do orçamento: *30 dias*

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Máximo Total
	<i>36</i>				
1	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 46 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	200	<i>19,99</i>	<i>R\$ 3.998,00</i>
	<i>32</i>				
2	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 44 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	600	<i>19,99</i>	<i>R\$ 11.994,00</i>
	<i>23</i>				
3	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 38 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	600	<i>19,99</i>	<i>R\$ 11.994,00</i>
	<i>24</i>				
4	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	400	<i>19,99</i>	<i>R\$ 7.996,00</i>

5	Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartrato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glúten - Apresentação lata 400g.	lata	400	26,99	008
TOTAL					

II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, A MARCA, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

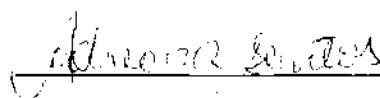
III. DA ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede do Cras, na Rua Campo Grande, nº 036, Centro

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.



ASSINATURA

Empresa: *Papelaria São Bento Ltda*

009

CNPJ: *07.634.816/0001-16*

Validade do orçamento: *6000*

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	200	<i>32,00</i>	<i>R\$6.400,00</i>
2	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	600	<i>32,00</i>	<i>R\$19.200,00</i>
3	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	600	<i>32,00</i>	<i>R\$19.200,00</i>
4	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	400	<i>32,00</i>	<i>R\$12.800,00</i>

Papelaria São Bento Ltda.

07 634 816/0001-16

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.
ME

RUA CARLOS DE CARVALHO, 100
CENTRO - CEP 13.130-000
SÃO BENTO DO SUL - RANCHO CATAPORA

5	Leite em pó fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleina de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartrato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glúten - Apresentação lata 400g.	lata	400	35,00	R\$ 14.000,00
TOTAL					

II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, A MARCA, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DA ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede do Cras, na Rua Campo Grande, nº 036, Centro

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, previstas neste Edital.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

07 034 816/0001-187

EMPRESA SÃO BENTO LTDA
ME

Assinatura
Empresária São Bento Ltda



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

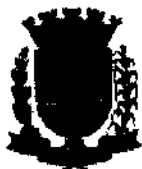
Classificação por Fornecedor

Pregão 25/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2034-1 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP CNPJ: 07.634.815/0001-16 Telefone: 4736352268 Status: Habilitado									48.420,00
Email: contato@papelariasabento.com.br									
Lote 001 - Lote 001									48.420,00
001	12724 FRALDA INFANTIL TAMANHO P PACOTE C/ 46 UNIDADES.	PC	600,00	Classificado	MILI		26,90	16.140,00	*
FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE.									
002	12725 FRALDA INFANTIL TAMANHO M PACOTE C/ 44 UNIDADES.	PC	600,00	Classificado	MILI		26,90	16.140,00	*
FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE.									
003	12726 FRALDA INFANTIL TAMANHO G PACOTE C/ 38 UNIDADES.	PC	300,00	Classificado	MILI		26,90	8.070,00	*
FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE.									
004	12727 FRALDA INFANTIL TAMANHO EG PACOTE C/ 32 UNIDADES.	PC	300,00	Classificado	MILI		26,90	8.070,00	*
FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE.									
Fornecedor: 18191-8 SAVMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ: 26.640.181/0001-33 Telefone: 41 3986-3444 Status: Habilitado									4.500,00
Email: guido@n@guido@n.com.br									
Lote 001 - Lote 001									4.500,00
005	12729 LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES, LACTOSE,	LTA	400,00	Classificado	NAN COMFOR 1		11,25	4.500,00	*
- CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE*, ÓLEO DE PALMA, LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-ÇAMITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTRATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA - NÃO CONTÉM GLÚTEN - APRESENTAÇÃO LATA 400G.									
VALOR TOTAL:							52.920,00		

011



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 80.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

() sim

(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() licitação com cota reservada

() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 11/02/2019

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011)**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 45.582,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.003.08.244.0012.2027-3390320400;	Contas: 3170/3180			

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

11/02/2019**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

11/02/2019**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

11/02/2019


EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (X) Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011) Secretaria de Ação Social e Defesa Civil, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

11/02/2019



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010

REVOGAÇÃO

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
 Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

200

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de-PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.319-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNARDETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOLLI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:24BF771D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.449.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PIRAQUARAPREV

020

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intracorrentes	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 3.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.331,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

PROCESSO Nº 226/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 25 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.

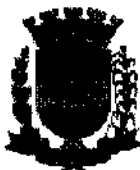
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

PROCESSO Nº 226/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **25 de fevereiro de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

023

1109/2011).

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400;

Contas: 3170/3180

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

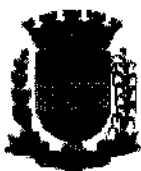
5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

024

de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou ITENS distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=8&offset=8&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

026

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

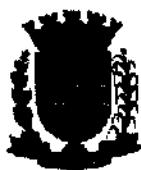
6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

027

habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer ITENS integrantes do objeto do PREGÃO, não



sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

7.3. Solicitar o arquivo para digitação da proposta pelo e-mail doroti@pien.pr.gov.br.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

029

extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Alvará da vigilância sanitária (apenas para empresas que participarem da cotação do item 5 – Leite - do Termo de Referência – ANEXO I).

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

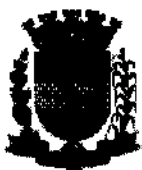
11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

033

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

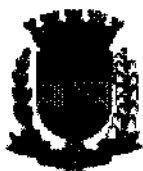
13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

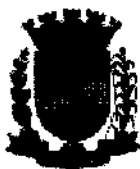
18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

038

término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

039

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

040

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

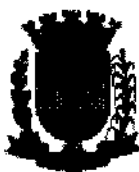
23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede do CRAS, na Rua Campo Grande, nº 036, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

* **M**=valor da multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do contratado.

28.1.3. SUSPENSÃO: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

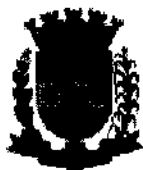
28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

046

do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

048

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 11 de fevereiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

049

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
2	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	600	R\$ 19,99	R\$ 11.994,00
3	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	600	R\$ 19,99	R\$ 11.994,00
4	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	400	R\$ 19,99	R\$ 7.996,00
5	Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico,	lata	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

050

L-arginina, L-çamitina, nucleotídeos, taurina, bitarlarato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glútem - Apresentação lata 400g.			
TOTAL			R\$ 45.582,00

I.I. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, A MARCA, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede do Cras, na Rua Campo Grande, nº 036, Centro.

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Scheila Fuerst Schroth

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

051

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO: A presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Assistência Social e Defesa Civil, visando o atendimento dos programas socioassistenciais, que amparam com o fornecimento de Fraldas e Leites aos assistidos que delas necessitam. A solicitação está amparada na Lei Municipal nº 1109/2011, a qual prevê, no art. 2º, a concessão de Benefício Eventual, como uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos. O art. 3º da referida Lei estabelece que o benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. O fornecimento de fraldas e leite consiste no Auxílio-natalidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

052

conforme art. 5º, I, art. 7º e art. 8º, I da Lei Municipal nº 1109/2011. Ademais, o fornecimento dos itens objetos desta requisição são de fundamental importância para efetivação da Política da Assistência Social e para garantir a gestão plena do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Por fim, cumpre ressaltar ainda que o inciso II do artigo 15, da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, estabelece como competência dos Municípios o pagamento dos auxílios-natalidade e funeral.

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

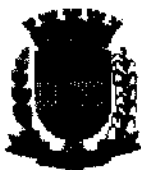
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

056

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 009/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 009/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede do Cras, na Rua Campo Grande, nº 036, Centro.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400;

Contas: 3170/3180

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 009/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 009/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 009/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Scheila Fuerst Schroth

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

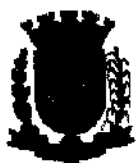
Testemunhas:

Nome: ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **226/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **226/2019**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011)**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeri a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

062

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

063

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

064

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

065

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 11 de Fevereiro de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

Paulo Frontin, 08/02/2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador: DD8A9248

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 03 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 03/2019
DATA 08/02/2019

Súmula: Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e da outras providências.

GILBERTO ANTONIO GRUBA, Prefeito do município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.042/90.

Art. 2º Conforme a decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 12 de novembro de 2018, fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin para o dia 13 de março de 2019.

Art. 3º O tema central da Conferência será **"DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS"**.

Art. 4º A Conferência será realizada dependências do Pavilhão da Igreja São João Batista, Rua 14 de Dezembro, Centro, Paulo Frontin/PR.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 08 de fevereiro de 2019.

GILBERTO ANTONIO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador: C6AE4594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 09/2019

SUMULA: Convoca a XI Conferência Municipal de Saúde.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a ser realizada no dia 02 de abril de 2019, das 08:00 às 17:00, na Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, tendo como tema central: **"Democracia e Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do órgão gestor municipal da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

KRISTOFFERSON W. A. J. ALBUQUERQUE
Secretário de Saúde

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador: DAE42BA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO.

AVISO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, no uso de suas atribuições legais, faz saber e **TORNA PÚBLICO**, a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO Nº 02/2019**. (*Objeto*: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com as seguintes especialidades sendo: 01 pedagogo, 01 psicólogo, 01 assistente social, 01 professor de artes, 01 professor de teatro e 1 professor de educação física para executar as atividades realizadas nas oficinas de qualificação profissional para as famílias, mulheres, adolescentes e crianças e atender a demanda do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste estado do Paraná, com data de abertura designada para o dia 22 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas, em sua sede administrativa, sito à Rua: Presidente Costa e Silva, 290, Centro.

Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica **REVOGADO** em todos os seus termos o referido edital, para adequação e correção do objeto, do referido certame, no processo licitatório.

Fundamento Legal – Art. 49 da Lei 8.666/93 – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste/PR, 12 de fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador: 16A585BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

PROCESSO Nº 226/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 25 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 11 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:F87A00F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PROCESSO Nº 234/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ôni/hs e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 25 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 11 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:EDEF095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 052/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 052/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC6 para CC5, do Decreto 017/2016, de 03 de fevereiro de 2016, que nomeou a senhora **Daiane dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.085.090-7/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Suprimentos e Patrimônio Escolar**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, 11 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:773432DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 053/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 053/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA JOÃO DO RÓCIO MARTINS OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LAZER.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019

PROCESSO N° 226/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal n° 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decreto Municipal n° 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 25 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas **069**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS



Piên recebe pá carregadeira por meio de emenda de Nelson Justus

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**PROCESSO Nº 226/2019****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

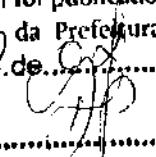
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 25 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên
Piên 12 de 02 de 2019

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

071

Processo: 318 / 2019

Requerente: **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**

CNPJ: 18.574.431/0001-27

Contato: **VACCARIN & ALFF LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 009/2019
FORNECEDOR: VACCARIN & ALFF, RECEBIDO PELO CORREIO

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 21 de Fevereiro de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 318 / 2019

Requerente: **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**

CNPJ: 18.574.431/0001-27

Contato: **VACCARIN & ALFF LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 009/2019
FORNECEDOR: VACCARIN & ALFF, RECEBIDO PELO CORREIO

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 21 de Fevereiro de 2019.

VACCARIN & ALFF LTDA - ME
Requerente

VACCARIN & ALFF LTDA – ME**CNPJ 18 574 431 / 0001 27****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FL. 01/04****KARLA GRACIELLE VACCARIN,**

nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Toniétto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hamilton de Brito Soares e de Maria Clenira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 153, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "**VACCARIN & ALFF LTDA – ME**", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da sócia **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, a partir desta data, passa a ser "Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, Cascavel, Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social da sociedade empresária será "**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL**".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VACCARIN & ALFF LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 18.574.431/0001-27
NIRE 41208464356 DE 03/10/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
 PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA – ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VACCARIN & ALFF LTDA – ME**CNPJ 18 574 431 / 0001 27****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FL. 02/04**

KARLA GRACIELLE VACCARIN, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hemilton de Brito Soares e de Maria Clénira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "VACCARIN & ALFF LTDA – ME", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é "VACCARIN & ALFF LTDA – ME".

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é "Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná".

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade empresária é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve seu início de atividade em 17 de JULHO de 2013 e o seu prazo é por tempo indeterminado e o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
 PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602181258. NIRE: 41208464356.
 VACCARIN & ALFF LTDA – ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VACCARIN & ALFF LTDA – ME**CNPJ 18 574 431 / 0001 27****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FL. 03/04****CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizados, ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
KARLA GRACIELLE VACCARIN	30.000	30.000,00	50,00
JULYANA KARLA ALFF SOARES	30.000	30.000,00	50,00
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **KARLA GRACIELLE VACCARIN**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade, com renúncia expressa dos demais por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.



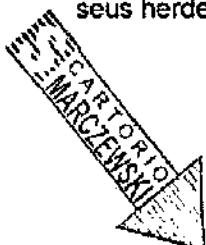
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
 PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602181258. NIRE: 41208464356.
 VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

VACCARIN & ALFF LTDA – ME**CNPJ 18 574 431 / 0001 27****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FL. 04/04**

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma (01) via, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.



Cascavel/PR, 04 de OUTUBRO de 2016.

Karla G. Vaccarin
KARLA GRACIELLE VACCARIN

X *Julyana Karla Alff Soares*
JULYANA KARLA ALFF SOARES

TESTEMUNHAS:

Francieli Mertz
Francieli Mertz
 RG. 8.185.365-7/PR

Paulo Amarildo Ruffa
Paulo Amarildo Ruffa
 RG 3.417.765-1/PR

Instrumento elaborado por:
Marcelo André Zunta Mertz – Contador
 CRC PR-048205/O-4 – Cascavel – PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
 PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelfionato de Notas

Rua Souza Martins, 3141
Cidade: PR - CEP: 81101-120
(51) 3038-5733
CNPJ: 06.915.498/0001-86

Selo Digital N° swx6.gndr.VLVw, Controle: LOnVy.NRHD
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de KARLA
GRACIELLE VACCARIN e JULYANA KARLA ALFF
CNPJ: 003017632591 (Dolfe)

Assado em Paraná, 18 de outubro de 2016, às 14h 49m
Em Teste da Verdade
Fernanda Lopata Ferreira de Moraes - Escrevente

MARCZEWSKI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181259. NIRE: 41208464356.
VACCARIN E ALFF LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br

(45) 3038-9444 | 9910-0572

Nutrikcal
DIETAS ENTERAIS

077

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa VACCARIN & ALFF LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, com sede na Rua General Osório, nº 3012, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio/gerente Karla G. Vaccarin, Brasileira, Solteira, data de nascimento 03/01/1986, empresária, residente e domiciliado na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiro Catarinenses, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.805-420, portadora da carteira de identidade RG nº 8.943.234-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 047.020.709-40.

OUTORGADOS: JULIANNE SANTOS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteira, consultora de vendas, carteira de identidade nº 5321061 SESP/PA e CPF nº 853.523.062-91, nascida em 01/07/1988, residente e domiciliado na Rua Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 655, Centro, CEP: 80.430-180, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE, acima qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador, os OUTORGADOS, também acima qualificados, a quem conferem amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse deles; retirar documentos; prestar declarações; requerer, recorrer, fazer declarações complementares, se necessário como representação em órgão público, seja ele de esfera Federal, Estadual ou Municipal, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular e assinar propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes a Pregões Presenciais e Eletrônicos, Tomadas de Preços, Carta Convite e Concorrência, em nome da OUTORGANTE, podendo também substabelecer os mesmos poderes para outros, e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Esta procuração tem validade até a data de 31/12/2019.

Cascavel, 24 de Janeiro de 2019.



Karla G. Vaccarin

Vaccarin & Alff LTDA

Karla G. Vaccarin - Nutricionista/Empresária

RG: 8.943.234-0 SSP/PR

CPF: 047.020.709-40

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CASCVEL
CIRIO NARDI CEP 85802-070
PARANÁ

Rua General Osório, 3012 | Centro | Cascavel-PR | CNPJ: 18.574.431/0001-27

www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br
(45) 3038-9444 | 9901-1129



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
PROCESSO Nº 226/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E FRALDAS, A SEREM FORNECIDOS COMO AUXÍLIO-NATALIDADE.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VACCARIN & ALFF LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.574.431/0001-27, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **Julianne Santos de Albuquerque** RG: 53.21061 SESP/PA CPF: **853.523.062-91**. DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel 25 de Fevereiro de 2019.


Vaccarin & Alff LTDA - EPP
Julianne Santos de Albuquerque
RG: 53.21061 SESP/PA
CPF: 853.523.062-91

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRIO NARDI CEP 85802-070
CASCABEL - PARANÁ

Rua General Osório, 3012 | Centro | Cascavel-Pr | CNPJ: 18.574.431/0001-27



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VACCARIN & ALFF LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0846435-6	CNPJ 18.574.431/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/07/2013	Data de Início de Atividade 17/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GENERAL OSÓRIO, 3012, CIRO NARDI, CASCAVEL, PR, 85.802-070			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
KARLA GRACIELLE VACCARIN 047.020.709-40		30.000,00	SOCIO
JULYANA KARLA ALFF SOARES 044.241.129-42		30.000,00	SOCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/04/2018		REGISTRO ATIVO	
Número: 20182040968		Status	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CURITIBA - PR, 13 de fevereiro de 2019

19/058446-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br
(45) 3038-9444 | 9901-1129

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
PROCESSO Nº 226/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E FRALDAS, A SEREM FORNECIDOS COMO AUXÍLIO-NATALIDADE.

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa VACCARIN & ALFF LTDA-EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 009/2019, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E FRALDAS, A SEREM FORNECIDOS COMO AUXÍLIO-NATALIDADE.**

Cascavel 25 de Fevereiro de 2019.

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA - ME


Vaccarin & Alff LTDA - EPP

Julianne Santos de Albuquerque
RG: 53.21061 SESP/PA
CPF: 853.523.062-91

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRIO NARDI CEP 85802-070
CASCATEL - PARANA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

082

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	18574431000127
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 18574431000127!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 18574431000127

LIMPAR

Data da consulta: 25/02/2019 08:18:58

Data da última atualização: 23/02/2019 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

084

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/02/2019 às 08:53) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 18.574.431/0001-27.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C73.D73E.EACD.A614



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019

NEGATIVA Nº: 238/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QES2X44M5RQ3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VACCARIN & ALFF LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
58904	18.574.431/0001-27	90639669-64	

ENDEREÇO

R GENERAL OSORIO, 3012 - CIRO NARDI CEP: 85802070 Cascavel - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

086

Nutrikcal
DIETAS ENTERAIS

www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br
(45) 3038-9444 | 9910-0572

ENVELOPE 1 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
PROCESSO Nº 226/2019

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP

CNPJ: 18.574.431/0001-27

E-MAIL: licitacao@nutrikcal.com.br (45) 3038-9444

Rua General Osório, 3012 | Centro | Cascavel-Pr | CNPJ: 18.574.431/0001-27

www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br
(45) 3038-9444 | 9901-1129



PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
PROCESSO Nº 226/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E FRALDAS, A SEREM FORNECIDOS COMO AUXÍLIO-NATALIDADE.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE E DE SEU RESPONSÁVEL

Nome Empresarial: VACCARIN & ALFF - EPP

Endereço: Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel - PR

Telefone: (45) 3038-9444 **Fax:** (45) 3038-9444 **C.E.P.:** 85802-070

E-mail: licitacao@nutrikcal.com.br

Nome p/ contato: Karla G. Vaccarin

C.N.P.J./M.F.: 18.574.431/0001-27

Insc. Estadual: 90639669-64

Insc. Municipal: 2705/2013

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

Nome: Karla Gracielle Vaccarin

Cargo: Representante Legal/ Sócia Proprietária / Nutricionista

RG: 8.943.234-0 SSP/PR

CPF: 047.020.709-40

2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) DIAS

3 - PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	400	UN	Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C,	MILUPA 1 DANONE LATA 400G	R\$ 17,83	R\$ 7.132,00

		vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L- çamitina, nucleotídeos, taurina, bitarlarato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glúten - Apresentação lata 400g.			088
--	--	--	--	--	-----

DECLARAÇÕES

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos operacionais, incluindo despesas com frete para a entrega dos produtos, seguros, todos os tributos incidentes, bem como quaisquer despesas diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

licitacao@nutrikcal.com.br = Declaramos que nos responsabilizamos pela comunicação pelo e-mail citado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Cascavel 25 de Fevereiro de 2019.


Vaccarin & Alff LTDA - EPP
Julianne Santos de Albuquerque
RG: 53.21061 SESP/PA
CPF: 853.523.062-91

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRIO NARDI CEP 85802-070
CASCABEL PARANÁ

Rua General Osório, 3012 | Centro | Cascavel-Pr | CNPJ: 18.574.431/0001-27

MILUPA 1
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES

Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida.

Descrição / Características:

Fórmula infantil de partida em pó, adicionada com ferro. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira.

Ingredientes: Lactose, concentrado protéico de soro de leite, leite em pó semidesnatado, óleos de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco; carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, carbonato de magnésio, sulfatos de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina; gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D, biotina. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

ALERGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER DERIVADOS DE PEIXE.

Apresentação/ Rendimento:

Lata de 400g – 3030 ml / 2030 kcal

Lata de 800g – 6060 ml / 4060 kcal



DANONE
Early Life Nutrition

090

Informação Nutricional:

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Quantidade
por 100g

Quantidade por
100ml (15.24 po
- 90ml de água)

Carboidratos	57g	7.5g
Proteínas	11g	1.4g
Gorduras saturadas	9.1g	1.2g
Fibras alimentares	0g	0g
Cálcio	402mg	53mg
Potássio	492mg	65mg
Fósforo	252mg	33mg
Zinco	3.9mg	0.51mg
Cobre	320µg	42µg
Iodo	77µg	10µg
Vitamina D	9.1µg	1.2µg
Vitamina K	38µg	5.1µg
Vitamina B2	760µg	100µg
Vitamina B12	1.5µg	0.20µg
Niacina	3300µg	440µg
Ácido fólico	91µg	12µg
Taurina	35mg	4.6mg
Colina	75mg	10mg



DANONE
Early Life Nutrition

091

GUIA DE ALIMENTAÇÃO

Idade do bebê	Quantidade de água previamente fervida (ml)	Milupa 1 nº de colheres medida*	Numero de mamadeiras por dia
1ª e 2ª semanas	90	3	6
3ª e 4ª semanas	120	4	5
2º mês	150	5	5
3º mês	180	6	5
4º mês e 5º mês	210	7	4

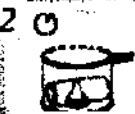
* Uma colher medida contém 5 ml.

A prescrição do médico ou enfermeiro deve sempre ser seguida.
A lactação materna pode ser interrompida por falta de interesse.

MODO DE PREPARO



Lave as mãos, a mamadeira, o bico e o anel da tampa com água previamente fervida.



Ferva as mamadeiras durante 5 minutos. Conserve-as tampadas até o momento de usá-las. Ferva a água para ferver as 5 mamadeiras e deixe resfriar por cerca de 5 minutos até atingir a temperatura de 70°C. O resfriamento das mamadeiras não fervidas pode provocar danos ao bebê.



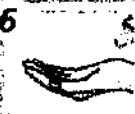
Coloque na mamadeira esterilizada a quantidade exata de água previamente fervida.



Sempre utilize o colher-medida fornecido com o produto. Ferva a colher-medida e encha-a com a água previamente fervida e seca. Adicione a quantidade indicada no produto, de acordo com a instrução da embalagem da mamadeira, conforme a idade do bebê. Siga rigorosamente a ordem de quanto ao número de colheres-medidas, pois a adição de mais ou menos colheres-medidas pode ser prejudicial à saúde do bebê.



Faça o leite com a colher-medida que o pó se dissolve facilmente. Não utilize a colher-medida para beber o leite.



Verifique a temperatura do produto no pulso antes de oferecer ao bebê a fim de evitar queimaduras.



DANONE
Early Life Nutrition

092

- O consumo do produto Milupa 1 deve ser imediato após o preparo. Quando necessário o preparo do produto com antecedência, o mesmo deve ser mantido sob refrigeração a uma temperatura menor que 5°C, por no máximo 24 horas.
- Os restos do produto preparado devem ser descartados.
- O preparo, o armazenamento e o uso inadequados deste produto podem trazer perigos à saúde do lactente.

Modo de Conservação:

- Conservar em local fresco. Após aberto: não refrigerar, conservar a lata bem fechada em local seco e fresco e consumir em até 30 dias.

Validade e Lote: vide o fundo da lata

Número do registro no M.S.	: 6.6577.0022
Validade do produto	: 18 (dezoito) meses
Marca	: Danone
Procedência	: Argentina – Kasdorf
Código alfandegário	: 1901.10.90

NOTA IMPORTANTE: O leite materno é o melhor alimento para o lactente até o 6º mês deve ser oferecido como fonte exclusiva de alimentação, podendo ser mantido até os 2 anos de idade ou mais. As gestantes e nutrízes devem ser orientadas sobre a importância de ingerir uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e sobre a importância do aleitamento materno. As mães devem ser alertadas para o uso de mamadeiras, bicos e chupetas: eles podem dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação; seu uso desnecessário ou inadequado pode trazer prejuízos à saúde do lactente, além de custos desnecessários.

Material técnico-científico destinado exclusivamente aos profissionais de saúde, obedecendo rigorosamente a Portaria nº 2051, de 08 de novembro de 2001, a Resolução RDC nº 222, de 5 de agosto de 2002, Lei 11265 de 3 de janeiro de 2006, Lei 11474 de 15 de maio de 2007 e Decreto nº 8552, de 03 de novembro de 2015. Proibida a distribuição a outros públicos e reprodução total e/ou parcial. É proibida a utilização desse material para realização de promoção comercial.

Conforme a Resolução RDC nº 26 de 02 de julho de 2015, todos os produtos fabricados a partir de 03 de julho de 2016 deverão indicar em seus rótulos a presença de ingredientes que causam alergias alimentares. Os produtos fabricados anteriormente a essa data e que estão no mercado poderão ser comercializados até o final do seu prazo de validade.



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 347 / 2019

Requerente: **DG RUDNICK LTDA - ME**

CNPJ: 10.816.474/0001-60

Contato: **DG RUDNICK LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
009/2019Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 347 / 2019

Requerente: **DG RUDNICK LTDA - ME**

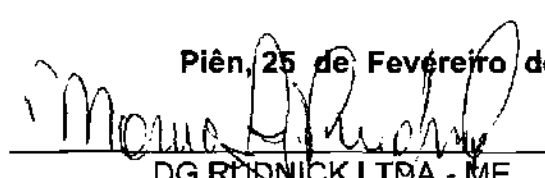
CNPJ: 10.816.474/0001-60

Contato: **DG RUDNICK LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
009/2019Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019.


DG RUDNICK LTDA - ME
Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

094

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 279

Nome/Razão Social: DG Rudnick Ltda.		
Endereço: Rua Amazonas, 267, Centro – Piên/PR - CEP: 83.860-000		
E-mail: mg@aciplen.com.br	Telefone: (41) 3632-1129	Fax: (41) 3632-1129
CNPJ: 10.816.474/0001-60	Inscrição Estadual: 90479461-98	Inscrição Municipal: 2892
Responsável pela Empresa: Denize do Rocio Mielke Rudnick	RG: 10.350.608-5 SSP-PR	CPF: 816.753.729-34
Objeto Social: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e comércio varejista de calçados.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 28/03/2018.

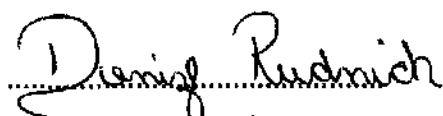


PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a DG RUDNICK LTDA, com sede Rua Amazonas, 267 Centro – Piên - PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual sob nº 90.479.461-98 e Inscrição Municipal sob nº 2892, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sra. Denize do Rocio Mielke Rudnick, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.350.608-5 SSP-PR e CPF n.º 816.753.729-34, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sr. Marcio Gabriel Rudnick, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.284.364-2 e CPF n.º 468.389.619-20, a quem confere amplos poderes para representar a DG RUDNICK LTDA perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 009/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 24/03/2020.

Piên, 25/02/2019


Denize do Rocio Mielke Rudnick





IDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.284.384-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/04/2011

NOME: MARCIO GABRIEL RUDNICK

FLIAÇÃO: WALDIVIO RUDNICK
GENOVEVA RUDNICK

NATURALIDADE: PIEN/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=RO NEGRO/PR, PIEN
C.CAS=144, LIVRO=184UX, FOLHA=72

PREPAREP: 120.28773.70-1

CPF: 468.388.618-20

CURTSIA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

É PROCESSO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.284.384-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

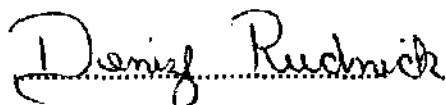
DG RUDNICK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.816,474/0001-60, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Denize do Rocio Mielke Rudnick, portador(a) da Carteira de Identidade n.º10.350.608-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº816.753.729-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 009/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

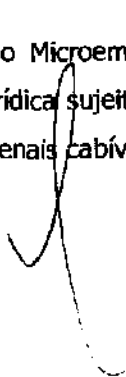
Piên, 25/02/2019



Denize do Rocio Mielke Rudnick

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro, 83.860-000 Piên – Pr. E-mail: mg@acipien.com.br

CNPJ: 10.816.474/0001-60 IE: 90.479.461-98, IM: 2892 Fone: 041 3632 2106

098

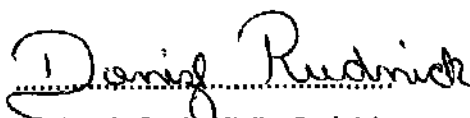
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 009/2019

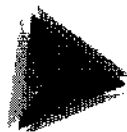
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa DG RUDNICK LTDA. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 009/2019, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Piên, 25/02/2019


Denize do Rocio Mielke Rudnick





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Nome	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	10816474000160

Período publicação : de até
Data de Início Impedimento: de até
Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10816474000160!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10816474000160

LIMPAR

Data da consulta: 25/02/2019 08:18:58

Data da última atualização: 23/02/2019 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade¹⁰¹

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/02/2019 às 08:41) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.816.474/0001-60.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C73.D473.A59D.4899



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.239/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019

NEGATIVA Nº: 239/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52X44M5B9M

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DG RUDNICK LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2892	10.816.474/0001-60		25/02/2019

ENDEREÇO

RUA AMAZONAS, 319 - TÉRREO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

103

DG RUDNICK LTDA Rua Amazonas, 319 terreo Centro,
83.860-000 PIEN - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 PREFEITURA
MUNICIPAL DE PIEN

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS DATA:
25/02/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 009/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto **Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	Mili	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
2	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	Mili	600	R\$ 19,99	R\$ 11.994,00
3	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	Mili	600	R\$ 19,99	R\$ 11.994,00

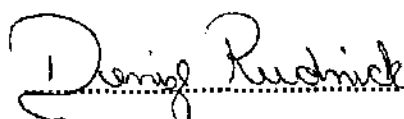
4	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	Mili	400	R\$ 19,99	R\$ 7.996,00
5	Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-çamitina, nucleotídeos, taurina, bitarlarato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glútem - Apresentação lata 400g.	lata	nestle	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
						R\$ 45.582,00

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) ((sessenta dias))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

O E-mail para enviar XML E NOTA FISCAL, mg@aciapien.com.br.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

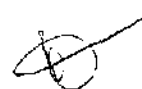
Piên, 25 de fevereiro de 2019.


Denize do Rocio Mielke Rudnick











Prefeitura Municipal de Piên

106

PROTOCOLO

Processo: 349 / 2019

Requerente: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**

CNPJ: 26.716.048/0001-94

Contato: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
009/2019
FORNECEDOR: MÁXIMA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 349 / 2019

Requerente: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**

CNPJ: 26.716.048/0001-94

Contato: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
009/2019
FORNECEDOR: MÁXIMA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019.

MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
Requerente

**ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DE
"MÁXIMA ATACADISTA EIRELI"**

CNPJ: 26.716.048/0001-94

JOSE SENILTON KOHLBECK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1976, empresário, CPF nº 868.877.189-87, portador da Carteira de Identidade nº 2.927.811 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado em Rio Negrinho-SC, na Rua Nilo Saldanha Franco nº 311, Bairro Ceramarte, CEP nº 89295-000, titular da empresa "**MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**", pessoa jurídica de direito privado, registrada na forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42600279507 em 14/12/2016, com sede em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 – sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, resolve alterar seu ato constitutivo:

1ª. a) O titular **JOSE SENILTON KOHLBECK**, já qualificado, transfere neste ato, por sua vontade, o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o novo titular **LUIZ AMARILDO MUELLER**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1965, empresário, CPF nº 516.501.429-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03656012560 expedida pela Detran/SC, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, CEP 89.280-393.

Alteração da administração da empresa.

Em razão dessas modificações, as cláusulas 5ª, 7ª e 8ª do Ato Constitutivo passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, **LUIZ AMARILDO MUELLER**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Jose Senilton Kohlbeck

[Assinatura]

Página 1 de 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/04/2018

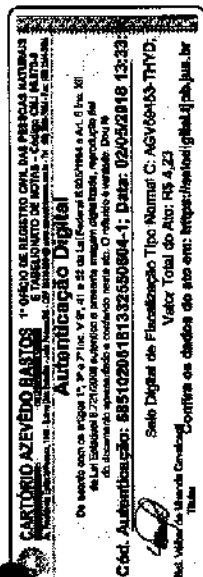
Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018

Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 306168364009203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

17/04/2018



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial "MÁXIMA ATACADISTA EIRELI" e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 – sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000.

Cláusula 2ª: O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa é o de comércio atacadista de materiais para escritório; papelaria e material escolar; livros; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos; instrumentos musicais; bolsas e mochilas; confecções e acessórios; calçados; artigos de cama, mesa e banho; tecidos; armarinhos; material para artesanato; gêneros alimentícios; bebidas; produtos de higiene e limpeza; materiais, equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; móveis para escritório, escolar e hospitalar; material de construção; artigos de fotografia; equipamentos para escritório; D'S e DVD'S; equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos; pneus; câmaras; motores; divisórias; esquadrias de ferro e alumínio; persianas; sementes; madeira e tefatos; produtos descartáveis; utensílios domésticos; artigos decorativos; bombas e compressores diversos; pilhas; baterias; materiais para sinalização; controle e alarme; lanças e acessórios; materiais de segurança; extintores; material de enfermagem; artigos de mecanografia e tipografia; material para gráficas; material de embalagem; materiais para condicionamento e refrigeração; fornos e equipamentos para secagem; ferramentas em geral; artigos de marcenaria e carpintaria; ferragens para móveis; artigos de colchoaria; comércio varejista de madeira e artefatos e ferragens para móveis; serviços de fotocópias e cadernações; serviços de montagem de móveis; serviços de representação comercial.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2016 e seu prazo duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, LUIZ AMARILDO ZUELLER, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2018

Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018

Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306168364009203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018 por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício,



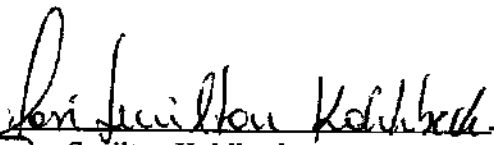
17/04/2018

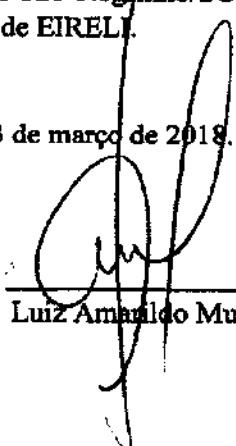
Página 2 de 3

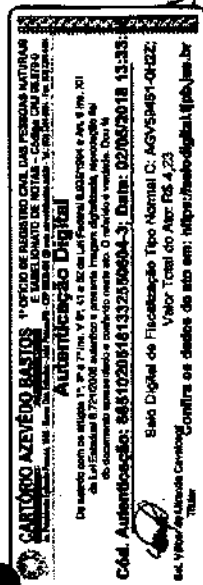
Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 23 de março de 2018.


se Senilton Kohlbeck


Luiz Amado Mueller



Página 3 de 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2018

Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018

Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306168364009203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

17/04/2018



110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2018 10:29:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 973229

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/05/2019 10:14:15 (hora local)**.

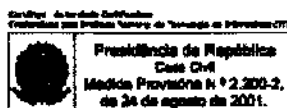
¹**Código de Autenticação Digital:** 68510205181332550604-1 a 68510205181332550604-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b988ac8ea30961a9ff7c60b335bbef408d1aabbf8db31b369ce715d8d51cc8bfa9478d04447429f265a85d7568
b0a602b5185367b79037d6f23fc9e98d06b8dfd0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Rio Negrinho
Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr - Tabelião

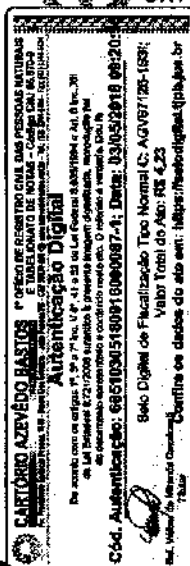


Procuração sob. Protocolo nº 13.142 em data de 02/05/2018 Livro Nº 133 Folhas Nº 54

TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos dois (02) dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu, perante mim, Escrevente Notarial: como outorgante, **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 26.716.048/0001-94, com sede na rua Adolfo Konder nº 279, sala 03, bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; neste ato representada por seu único sócio, **LUIZ AMARILDO MUELLER**, brasileiro, casado, nascido em 16 de julho de 1965, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1.646.471, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 516.501.429-00, residente e domiciliado na rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC; comparecente identificado documentalmente como pessoa capaz, por mim, doou fé. E, pela outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui bastantes procuradores **JENIFFER MUELLER**, brasileira, casada, nascida em 01 de maio de 1989, representante, portadora da carteira de identidade nº 4.425.240, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 006.219.389-98, residente e domiciliada na Rua dos Campos Novos nº 200, na cidade de Balneário Camboriú-SC; **MILTON LUIZ PSCHIEDT**, brasileiro, casado, nascido em 05 de agosto de 1972, gerente comercial, portador da carteira de identidade nº 237.582, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 864.519-68, residente e domiciliado na Rua Willy Beckert nº 132, bairro Alegre, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; **WILLIAN PATRICK HEINECKE**, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de janeiro de 1989, representante, portador da carteira de identidade nº 5.420.951, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 068.685.309-19, residente e domiciliado na Rua Luis Graff nº 658, bairro Vila Nova, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; **VILMA SCHIFFLER MUELLER**, brasileira, casada, nascida em 19 de setembro de 1979, administradora, portadora da carteira de identidade nº 3.515.264, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 036.458.649-46, residente e domiciliada na Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC; e **CARLOS AUGUSTO RAUEN**, brasileiro, casado, nascido em 19 de junho de 1983, representante, portador da carteira de identidade nº 4.377.254, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 038.236.809-60, residente e domiciliado na Rua Cecília Pereira nº 108, apt 01, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE tratar de todos os negócios da Outorgante, assinar contratos, estipular e ajustar cláusulas e condições; dar e receber quitação, representar a Outorgante perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e Ministérios, em Juízo ou fora dele, perante a

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



020052



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

112

Município e Comarca de Rio Negrinho
Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr - Tabelião

Procuração sob. Protocolo nº 13.142 em data de 02/05/2016 Livro Nº 133 Folhas Nº 54v

pregão presencial, cartas convites, registros de preços, concorrências públicas, assinar, requerer documentos; enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, pelo que dará por bom, firme e valioso, praticar enfim, todos os demais atos que julgar imprescindível para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O presente instrumento terá validade até 02 de maio de 2023.** Os elementos de qualificação dos outorgados procuradores, bem como os demais dados relativos ao presente mandato foram fornecidos pela outorgante que por eles se responsabilizam, isentando este Tabelião de quaisquer equívocos ou vícios, deles advindos, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e fianças, bem como integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada, ciente das penalidades e sanções previstas no artigo 299, Código Penal. Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente mandato seguintes condições, descritas no artigo 682, do Código Civil: I) Pela revogação ou pela decisão unilateral, quando não existir condição expressa de irrevogabilidade; II) Pelo falecimento ou interdição de uma das partes; III) Pela alteração de dados relevantes que prejudique o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer; IV) Pelo término do prazo quando expressamente mencionado ou pela conclusão do negócio. E assim pediu e lhe lavrasse a presente que lida, foi achada conforme, aceita e assina, comigo, presente notarial ao final nomeada. Todos os documentos constantes da presente foram apresentados em seus originais ou cópias autenticadas, ficando, nos termos do art. 799, do Código de Processo Civil, arquivados fisicamente nesta Serventia. Eu, Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr, Escrevente Notarial, a fiz digitar, conferi e assino em público e raso. Dou fé. Emolumentos: R\$ 52,20 +

R\$ 1,90 = R\$ 54,10 (FBO37245-GEVY = R\$ 1,90)

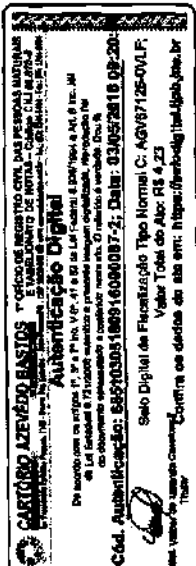
Em test. da verdade

MAXIMA APACADISTA EIRELI - outorgante
LUIZ AMARILDO MUELLER - representante

Rosângela Aparecida Castilho Jantsch
Escrevente Notarial



Judiciário
Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FBO37245-GEVY
Confira os dados do ato em
selo.tjcc.jus.br



113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2018 10:29:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 974073

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/05/2019 10:16:51 (hora local)**.

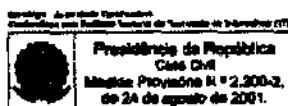
¹**Código de Autenticação Digital:** 68510305180916000087-1 a 68510305180916000087-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b988ac8ea30961a9ff7c60b335bbef40829908d1be469bcb63ae08904e9fdbca8478d04447429f265a86d7568b0a602b555c11cae6be88490e700ac1b4b9c7b7e



115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/05/2018 10:30:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 973228

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/05/2019 10:14:15 (hora local).

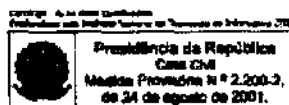
¹**Código de Autenticação Digital: 68510205181332550705-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b988acBea30961a9f7c60b335bbe4f408d1aabf8db31b369ce715d8d51cc8bfa9478d04447429f265a85d7568b0a602b5cbad5d7d0e31eb34928f6b05dca6e156



[Assinaturas manuscritas]

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Máxima Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Carlos Augusto Rauen, portador da Carteira de Identidade n.º 4.377.254, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.236.809-60, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 009/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Negrinho, 25 de fevereiro de 2019.


Máxima Atacadista Eireli - ME
Carlos Augusto Rauen
Procurador

RG: 4.377.254

26 716 048/0001-94

MÁXIMA ATACADISTA
EIRELI - ME

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

ANEXO V

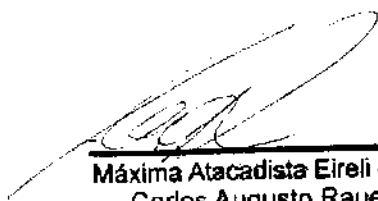
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 009/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Máxima Atacadista Eireli cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 009/2019, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Rio Negrinho, 25 de fevereiro de 2019.


Máxima Atacadista Eireli - ME
Carlos Augusto Rauen
Procurador

26 716 048/0001-94

**MÁXIMA ATACADISTA
EIRELI - ME**

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	26716048000194
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26716048000194!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26716048000194

LIMPAR

Data da consulta: 25/02/2019 08:51:06
Data da última atualização: 23/02/2019 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

120

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/02/2019 às 08:59) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 26.716.048/0001-94.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C73.D889.0AC6.3945



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019

NEGATIVA Nº: 240/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52X44M39ET

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

59366

CNPJ/CPF

26.716.048/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03 - SAO RAFAEL CEP: 89295000 Rio Negrinho - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

LICITANTE: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA DE ENTREGA: 25/02/2019 às 09h:30min

Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho – CEP 89.295-000- SC

CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982 Fone: (47) 3644-6300

Endereço Eletrônico: licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br

Proposta de Preços

MÁXIMA ATACADISTA
EIRELI - MERUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

Licitante: Máxima Atacadista Eireli

CNPJ: 26.716 048/0001-94

Inscrição Estadual: 258.204.982

Endereço: Rua Adolfo Konder n. 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho - CEP: 89295.000 - SC.

Telefone: (47) 36446300

Contas Bancárias para pagamento:

*Banco Brasil, Agência n° 1394-3, Conta Corrente n°. 3992-6

*Bradesco, Agência n° 0366-2, Conta Corrente n° 3741-9

Representante: Carlos Augusto Rauhen Cargo: Procurador

CPF: 038.236.809-60 RG: 4.377.254

E-mail p/ envio de Pedidos: faturamento@grupomaxima.com.br

123

Prefeitura Municipal de Piên
Pregão Presencial N° 009/2019
Processo N° 226/2019

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Preço Unitário	Preço Máximo
1	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	200	Aly Baby	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
2	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	600	Aly Baby	R\$ 19,50	R\$ 11.700,00
3	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	600	Aly Baby	R\$ 19,50	R\$ 11.700,00
4	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	400	Aly Baby	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
5	Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-çamitina, nucleotídeos, taurina, bitarlarato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glúten - Apresentação lata 400g.	lata	400	Não Cotado	Não Cotado	Não Cotado
TOTAL:					R\$ 35.100,00	

Valor Total da Proposta: 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais)

Máxima Atacadista Eireli - ME
Carlos Augusto Rauhen
Procurador

Fone:(47)36446300 E-mail:licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br

Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - Cep 89295-000 - Rio Negrinho/SC

CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982

CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.

Local da Entrega: de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede do CRAS, na Rua Campo Grande, nº 036, Centro.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Frete: CIF

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

As demais cláusulas conforme Edital.

Declaramos, ainda, que, estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Informamos que o e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo será o faturamento@grupomaxima.com.br e declaramos que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Rio Negrinho, 25 de fevereiro de 2019.


Máxima Atacadista Eireli - ME
Carlos Augusto Rauem
Procurador

RG: 4.377.254

26 716 048/0001-94

MÁXIMA ATACADISTA
EIRELI - ME

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
 Município e Comarca de Rio Negrinho
 Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr - Tabelião

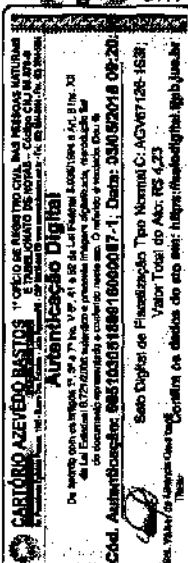


Procuração sob. Protocolo nº 13.142 em data de 02/05/2018 Livro Nº 133 Folhas Nº 54

TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos dois (02) dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu, perante mim, Escrevente Notarial: como outorgante, **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 26.716.048/0001-94, com sede na rua Adolfo Konder nº 279, sala 03, bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; neste ato representada por seu único sócio, **LUIZ AMARILDO MUELLER**, brasileiro, casado, nascido em 16 de julho de 1965, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1.646.471, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 516.501.429-00, residente e domiciliado na rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC; comparecente identificado documentalmente como pessoa capaz, por mim, foi outorgada fé. E, pela outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui como bastantes procuradores **JENIFFER MUELLER**, brasileira, casada, nascida em 01 de maio de 1989, representante, portadora da carteira de identidade nº 4.425.240, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 006.219.389-98, residente e domiciliada na Rua dos Campos Novos nº 200, na cidade de Balneário Camboriú-SC; **MILTON LUIZ PSCHIEDT**, brasileiro, casado, nascido em 05 de agosto de 1972, gerente comercial, portador da carteira de identidade nº 237.582, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 064.519-68, residente e domiciliado na Rua Willy Beckert nº 132, bairro Alegre, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; **WILLIAN PATRICK HEINECKE**, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de janeiro de 1989, representante, portador da carteira de identidade nº 5.420.951, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 068.685.309-19, residente e domiciliado na Rua Luis Graff nº 658, bairro Vila Nova, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; **VILMA SCHIFFLER MUELLER**, brasileira, casada, nascida em 19 de setembro de 1979, administradora, portadora da carteira de identidade nº 3.515.264, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 036.458.649-46, residente e domiciliada na Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC; e **CARLOS AUGUSTO RAUEN**, brasileiro, casado, nascido em 19 de junho de 1983, representante, portador da carteira de identidade nº 4.377.254, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 038.236.809-60, residente e domiciliado na Rua Cecília Pereira nº 108, apt 01, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE tratar de todos os negócios da Outorgante, assinar contratos, estipular e ajustar cláusulas e condições; dar e receber quitação, representar a Outorgante perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e Ministérios, em Juízo ou fora dele, perante a

Documento Impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2018 10:29:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 974073

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/05/2019 10:16:51 (hora local)**.

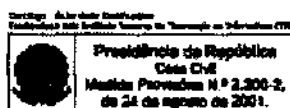
¹**Código de Autenticação Digital:** 68510305180916000087-1 a 68510305180916000087-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2cd69fe6bc05b986ac8ea30961a9ff7c60b335bbef40829908d1be469bcb63ae08904e9fdbca8478d04447429f265a85d756
8b0a602b555c11cae6be88490e700ac1b4b9c7b7e



(Assinaturas manuscritas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

LICITANTE: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA DE ENTREGA: 25/02/2019 às 09h:30min

Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho – CEP 89.295-000- SC

CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982 Fone: (47) 3644-6300

Endereço Eletrônico: licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.716.048/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL MAXIMA ATACADISTA EIRELI		DATA DE ABERTURA 14/12/2016	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S/D		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.51-5-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-8-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R ADOLFO KONDER		NÚMERO 279	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 89.295-000	BARRIO/DISTRITO SAO RAFAEL	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GRUPOMAXIMA.COM.BR		TELEFONE (47) 3644-6300 / (47) 3644-2060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/02/2019 às 08:10:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.716.048/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2016
NOME EMPRESARIAL MAXIMA ATACADISTA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.78-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 82.19-9-01 - Fotocópias 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril		
LOGRADOURO R ADOLFO KONDER	NÚMERO 279	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO SAO RAFAEL	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GRUPOMAXIMA.COM.BR		UF SC
TELEFONE (47) 3644-6300 / (47) 3644-2060		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/02/2019 às 08:10:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 26.716.048/0001-94	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 09/02/2017
INSCRIÇÃO ESTATUAL 258.204.982	NOME EMPRESARIAL MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S/D		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 8219901 - Fotocópias 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de- ar 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4635499 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4641901 - Comércio atacadista de tecidos 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4643501 - Comércio atacadista de calçados 4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4665800 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e a partir de 09/02/2017 *****		

132

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)			
LOGRADOURO RUA ADOLFO KONDER		NÚMERO 279	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 89295-000	BARRIO/DISTRITO SÃO RAFAEL	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 09/02/2017			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **31/01/2019 14:05:14** (data e hora de Brasília).

IMPRIMIR

VOLTAR

133

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26716048/0001-94
Razão Social: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Endereço: RUA ADOLFO KONDER 279 SALA 03 / SAO RAFAEL / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2019 a 07/03/2019

Certificação Número: 2019020604171028176204

Informação obtida em 13/02/2019, às 16:21:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA ATACADISTA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.716.048/0001-94

Certidão nº: 166121814/2019

Expedição: 11/01/2019, às 15:24:23

Validade: 09/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA ATACADISTA EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.716.048/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL

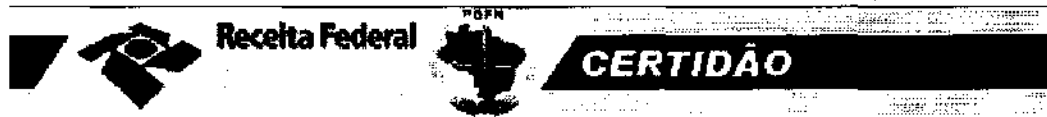
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 26.716.048/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:24:11 do dia 21/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2019.

Código de controle da certidão: 2ECA.F6A9.1B33.E02E
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**
CNPJ/CPF: **26.716.048/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140007312113
Data de emissão:	22/01/2019 17:51:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	23/03/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

137

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 576/2019

Contribuinte

Nome/Razão: 389277 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 26.716.048/0001-94

Endereço: RUA ADOLFO KONDER, 279

Complemento:

Bairro: SAO RAFAEL

Cidade: Rio Negrinho - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
22/01/2019	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 22 de janeiro de 2019

Código de Autenticação: WGT211201-000-ICYZVI-285868206

[Handwritten signatures and marks]

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

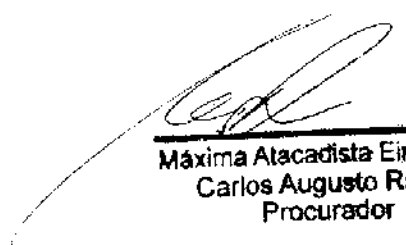
Pregão Presencial nº 009/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Negrinho, 25 de fevereiro de 2019.

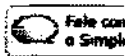

Máxima Atacadista Eireli - ME
Carlos Augusto Rauen
Procurador


26 716 048/0001-94

**MÁXIMA ATACADISTA
EIRELI - ME**

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

139



Busca

Simple
Serviços

Simple
Serviços

Inicio Voltar A+

Consulta Optantes

Data da consulta: 13/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.716.046/0001-94

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : MAXIMA ATACADISTA EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 14/12/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Política de Privacidade e Condições de Uso



4

10

10

10



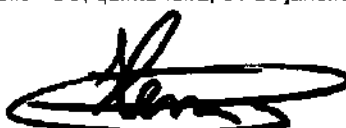
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0027950-7	CNPJ 26.716.048/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/12/2016	Data de Início de Atividade 14/12/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ADOLFO KONDER, 279-SALA 03, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR; LIVROS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; BOLSAS E MOCHILAS; CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS; CALÇADOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS; ARMARINHOS; MATERIAL PARA ARTESANATO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEBIDAS; PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ESCOLAR E HOSPITALAR; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; ARTIGOS DE FOTOGRAFIA; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; CD'S E DVD'S; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS; PNEUS; CÂMARAS; MOTORES; DIVISÓRIAS; ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO; PERSIANAS; SEMENTES; MADEIRA E ARTEFATOS; PRODUTOS DESCARTÁVEIS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; ARTIGOS DECORATIVOS; BOMBAS E COMPRESSORES DIVERSOS; PILHAS; BATERIAS; MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO; CONTROLE E ALARME; BALANÇAS E ACESSÓRIOS; MATERIAIS DE SEGURANÇA; EXTINTORES; MATERIAL DE ENFERMAGEM; ARTIGOS DE MECANOGRÁFIA E TIPOGRAFIA; MATERIAL PARA GRÁFICAS; MATERIAL DE EMBALAGEM; MATERIAIS PARA CONDICIONAMENTO E REFRIGERAÇÃO; FORNOS E EQUIPAMENTOS PARA SECAGEM; CERAS; INSUMOS E ARTIGOS AGRÍCOLAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; FERRAMENTAS EM GERAL; ARTIGOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA; FERRAGENS PARA MÓVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS E FERRAGENS PARA MÓVEIS; SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÕES; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
JOSE SENILTON KOHLBECK 868.877.189-87	sim	14/12/2016	17/04/2018
LUIZ AMARILDO MUELLER 516.501.429-00	sim	17/04/2018	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF LUIZ AMARILDO MUELLER 516.501.429-00			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/07/2018 Número: 20189900896 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 31 de janeiro de 2019



HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 31/01/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Prefeitura Municipal de Piên

141

PROTOCOLO

Processo: 351 / 2019

Requerente: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP**
Contato: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP -**

CNPJ: 07.634.816/0001-16

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
009/2019
FORNECEDOR: PAPELARIA SÃO BENTO

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 351 / 2019

Requerente: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP**
Contato: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP -**

CNPJ: 07.634.816/0001-16

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
009/2019
FORNECEDOR: PAPELARIA SÃO BENTO

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019.

PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP
Requerente

JOÃO FRANCISCO CANDATEN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/05/1956, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 253.250.869-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.799.356-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VIDAL RAMOS, 199, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-550, BRASIL.

142

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/11/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 820.915.289-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.772.525-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-550, BRASIL.

CHARLES GILSON RETZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/11/1970, CASADO em COMÚNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/ME nº 604.033.149-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.795.870, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-550, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203681945, com sede Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89.290-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.634.816/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

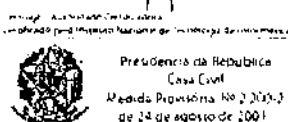
OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MATERIAL ELÉTRICO, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E

Ref: 81600000537403

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 100257/2019-03 na consulta de processos



Documento Assinado Digitalmente 07/01/2019
 Santa Comercial de Santa Catarina 176
 CNPJ: 83.569.648/0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC.
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000000

ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VIDROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

143

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio JOÃO FRANCISCO CANDATEN, detentor de 41.667 (Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 41.667,00 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio JOAO FRANCISCO CANDATEN transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 20.833,00 (Vinte Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais), direta e irrestritamente ao sócio CHARLES GILSON RITZMANN, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JOAO FRANCISCO CANDATEN transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 20.834,00 (Vinte Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais), direta e irrestritamente a sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, com 62.500 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

CHARLES GILSON RITZMANN, com 62.500 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, ISOLADAMENTE ao Sócio CHARLES GILSON RITZMANN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades

000000

144

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA. Altera o CEP da sede para 89286-370.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio na Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89.286-370.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade será COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MATERIAL ELÉTRICO, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, COS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VIDROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

000000

145

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) dividido em 125.000 (cento e vinte cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios do seguinte modo:

Sócio	Nº. de Quotas	Valor R\$
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN	62.500	R\$ 62.500,00
CHARLES GILSON RITZMANN	62.500	R\$ 62.500,00
TOTAL	125.000	R\$ 125.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, ISOLADAMENTE ao Sócio CHARLES GILSON RITZMANN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os atos reservados a competência legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Bento do Sul, Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL/SC, 17 de maio de 2016.

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL-SC
RECONHECIDA

JOÃO FRANCISCO CANDATEN
CPF: 253.250.869-87

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL-SC
RECONHECIDA

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN
CPF: 820.915.289-00

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL-SC
RECONHECIDA

CHARLES GILSON RITZMANN
CPF: 604.635.145-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2016, SOB N°. 20169409902--
Protocolo: 16/940890-2 DE 22/05/2016

EMPREGA: 42 2-03619-3
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.795.870 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/FEV/2015

NOME CHARLES GILSON RITZMANN

FILIAÇÃO WALDOMIRO RITZMANN
MARIA ANTONIETA RITZMANN

NATURALIDADE PORTO UNIÃO SC DATA DE NASCIMENTO 30/11/1970

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 6127 LV B-13 FL -02
CART. HUMMELGEN-SÃO BENTO DO SUL SC

CPF 604.033.149-68

SÃO BENTO DO SUL - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINADO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

149

ANEXO II

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, por intermédio de seu Representante Legal Sr. Charles Gilson Ritzmann, portador da carteira de identidade nº 1.795.870, inscrita no CPF sob o nº 604.033.149-68, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/20016;

2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul/SC, 25 de Fevereiro de 2019.

Papelaria São Bento Ltda.

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CHARLES GILSON RITZMANN
RG: 1.795.870
CPF: 604.033.149-68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

150

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

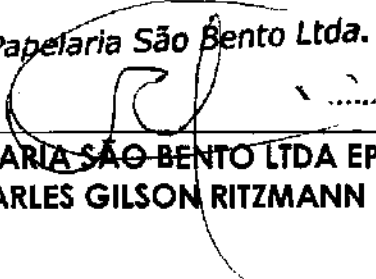
REF. PREGÃO Nº 009/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 009/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

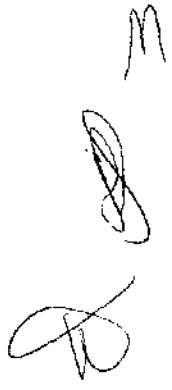
São Bento do Sul/SC, 25 de Fevereiro de 2018.

Papelaria São Bento Ltda.



**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CHARLES GILSON RITZMANN**







Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	07634816000116
Nome	

Período publicação : de : até :

Data de Início Impedimento: de : até :

Data de Fim Impedimento: de : até :

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07634816000116!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07634816000116

LIMPAR

Data da consulta: 25/02/2019 08:51:06

Data da última atualização: 23/02/2019 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/02/2019 às 09:12) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.634.816/0001-16.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C73.DBBE.2B7F.E766



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019

NEGATIVA Nº: 242/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52X44M3QU3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

**INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA**

59013

CNPJ/CPF

07.634.816/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255.067.070

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA CRUZEIRO, 386 - CRUZEIRO CEP: 89286370 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
RUA CRUZEIRO, N.º 386, CRUZEIRO-SBS/SC
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 25/02/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.634.816/0001-16 Fornecedor: PAPELARIA SÃO BENTO

Endereço: RUA CRUZEIRO 386 - CRUZEIRO - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89286-370

E-mail: contato@papelariasabento.com.br

Telefone: 36352858

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CHARLES GILSON RITZMANN

CPF: 604.033.149-68

RG:

Endereço representante: RUA CRUZEIRO 386 - CRUZEIRO - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89286-370

Telefone representante: 36352858

E-mail representante: contato@papelariasabento.com.br

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FRALDA INFANTIL TAMANHO P PACOTE C/ 36 UNIDADES. FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	200,00	PCTE	19,99	MILI	19,99	3.998,00
002	FRALDA INFANTIL TAMANHO M PACOTE C/ 32 UNIDADES. FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	600,00	PCTE	19,99	MILI	19,99	11.994,00
003	FRALDA INFANTIL TAMANHO G PACOTE C/ 28 UNIDADES. FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	600,00	PCTE	19,99	MILI	19,99	11.994,00
004	FRALDA INFANTIL TAMANHO EG PACOTE C/ 24 UNIDADES. FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	400,00	PCTE	19,99	MILI	19,99	7.996,00
005	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES, LACTOSE, - CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE*, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B8, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE*, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-ÇAMITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARLARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA, - NÃO CONTÉM GLÚTEM - APRESENTAÇÃO LATA 400G.	400,00	LTA	24,00	DANONE	24,00	9.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 46.582,00

TOTAL DA PROPOSTA: 46.582,00

Papelaria São Bento Ltda.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.634.816/0001-16 Fornecedor: PAPELARIA SÃO BENTO

Endereço: RUA CRUZEIRO 386 - CRUZEIRO - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89286-370

E-mail: contato@papelariasabento.com.br

Telefone: 36352858

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CHARLES GILSON RITZMANN

CPF: 604.033.149-68

RG:

Endereço representante: RUA CRUZEIRO 386 - CRUZEIRO - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89286-370

Telefone representante: 36352858

E-mail representante: contato@papelariasabento.com.br

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PAPELARIA SÃO BENTO

CNPJ: 07.634.816/0001-16

Papelaria São Bento Ltda.

07 634 816/0001-16
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.
ME

RUA CRUZEIRO, 386
CRUZEIRO - CEP 89286-370
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
RUA CRUZEIRO, N.º 386, CRUZEIRO-SBS/SC
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE N° 02- HABILITAÇÃO

DATA: 25/02/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

159

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.634.816/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2005
NOME EMPRESARIAL PAPELARIA SAO BENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA SAO BENTO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CRUZEIRO	NUMERO 386	COMPLEMENTO	
CEP 89.290-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO pr.contabil@uol.com.br		TELEFONE (47) 6351-455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/01/2019 às 14:46:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

160

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.634.816/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2005	
NOME EMPRESARIAL PAPELARIA SAO BENTO LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 82.19-9-01 - Fotocópias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CRUZEIRO		NÚMERO 386		COMPLEMENTO	
CEP 89.290-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO pr.contabili@uol.com.br		TELEFONE (47) 6351-455			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/01/2019 às 14:46:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

	SINTEGRA/ICMS	
	Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina	
	Cadastro Atualizado até: 8/1/2019	

161

Data da Consulta: 8/1/2019

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ:	07634816000116	Inscrição Estadual:	255067070
Nome/Razão Social:	PAPELARIA SAO BENTO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ESTRADA: CRUZEIRO		
Número:	366	Complemento:	-
Bairro:	CRUZEIRO		
UF:	SC	Município:	SÃO BENTO DO SUL
CEP:	89286370		
Enderço Eletrônico:	pr.contabil@uol.com.br		Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início da Atividade:	21/10/2005		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	21/10/2005
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	EPP
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:			
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e a partir de 01/09/2009			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:			
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
- 4754202 - Comércio varejista de artigos de colchoeira			
- 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos			
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
- 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
- 4782201 - Comércio varejista de calçados			
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
- 4762600 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas			
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
- 4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas			
- 4761001 - Comércio varejista de livros			
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico			
- 4754701 - Comércio varejista de móveis			
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos			
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
- 4741100 - Comércio varejista de vidros			
- 4751900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
- 4751100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
- 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
- 8219901 - Fotocópias			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acesso: Cadastro de outro Estado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 07634816/0001-16**Razão Social:** PAPELARIA SAO BENTO LTDA ME**Nome Fantasia:** PAPELARIA SAO BENTO**Endereço:** RUA CRUZEIRO 386 / CRUZEIRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

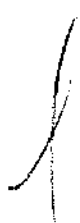
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2019 a 18/03/2019**Certificação Número:** 2019021701482577292364

Informação obtida em 21/02/2019, às 14:05:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





163

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.634.816/0001-16

Certidão nº: 159797462/2018

Expedição: 05/10/2018, às 11:13:42

Validade: 02/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA SAO BENTO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

164

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:15:26 do dia 05/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2019.

Código de controle da certidão: 824A.C49E.26D5.69C8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAPELARIA SAO BENTO LTDA**
CNPJ/CPF: **07.634.816/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140010286705
Data de emissão:	30/01/2019 09:10:48
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	31/03/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



166

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3605/2019

Nome/Razão:	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME	Código:	2378302
CNPJ/CPF:	07.634.816/0001-16		
Endereço:	CRUZEIRO		
Complemento:	EDÍFICIO		
Bairro:	CRUZEIRO	CEP:	89.286-370
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **07.634.816/0001-16**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 25/03/2019.

São Bento do Sul (SC), 21 de fevereiro de 2019.

Código de Controle: WGT211201-000-IBFPAG-288457398

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

São Bento
Papeleria

Rua Cruzeiro, 386 - Bairro Cruzeiro - 89290-000- São Bento do Sul - SC
E-mail: contato@papetariasaovento.com.br
Fone: 47 3635-2858

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

Pregão Presencial Nº 009/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, 25 de Fevereiro de 2019.

Papeleria São Bento Ltda.

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CHARLES GILSON RITZMANN
RG: 1.795.870
CPF: 604.033.149-68

Simple Nacional - Consulta Optantes

168

Data da consulta: 22/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 07.634.816/0001-16

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PAPELARIA SAO BENTO LTDA****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

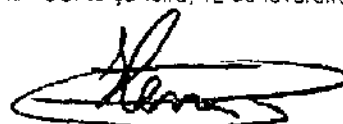
Página 1 de 1

169

Os dados que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial PAPER, J. & S. BENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42.249.665/0001-16	07.634.816/0001-16	14/10/2005	29/10/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CRUZEIRO, 366, CRUZEIRO - SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.266-370			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCOPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÓVEIS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MATERIAL ELÉTRICO, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, TINTAS E MATERIAIS DE PAINTURA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCOS, DVD, MP3, FONES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VIDROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.			
Capital: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital integralizado: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FLAVIO DE SOUZA RITZMANN	62.500,00	SÓCIO	Administrador
084.038.149-65			
FRANCISCO ROBERTO DE LIMA RITZMANN	62.500,00	SÓCIO	Administrador
084.038.149-65			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/07/2018	Número: 20169400902	REGISTRO ATIVO	
Alteração de Dados (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 12 de fevereiro de 2019



HENRY GOY PETRY NETO

Carta de Autenticação Simplificada
emitida pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino,

Documento Assinado digitalmente 12/02/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ 83.565.816/0001-16

Você deve iniciar a certificação da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/continua



Prefeitura Municipal de Piên

170

PROTOCOLO

Processo: 350 / 2019

Requerente: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS** CNPJ: 26.640.161/0001-33

Contato: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
009/2019
FORNECEDOR: SAVIMED

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 350 / 2019

Requerente: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS** CNPJ: 26.640.161/0001-33

Contato: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
009/2019
FORNECEDOR: SAVIMED

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019.


SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS
Requerente

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

REGINALDO CELSO GUIDOLIN, brasileiro, nascido em 02/03/1962, casado sob o regime da comunhão universal de bens, advogado, portador da OAB/PR 38.992, onde se lê RG nº 3.284.789-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 402.603.569-72, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 351, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP 82810-280 e **KLYNSMANN ANDERSON BERGONSE**, brasileiro, nascido em 19/09/1994, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 05817883456 DETRAN/PR onde se lê RG nº 10.884.367-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 098.353.809-37, residente e domiciliado na Rua Rio Solimões, nº 516, Bairro Weissópolis, Pinhais – PR, CEP 83.322-150, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro na Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82200-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41208488018 em 17/11/2016, resolvem, por este instrumento particular, alterar seu contrato social em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade **KLYNSMANN ANDERSON BERGONSE**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O sócio retirante **KLYNSMANN ANDERSON BERGONSE** transfere mediante venda ao sócio remanescente **REGINALDO CELSO GUIDOLIN** 3.000 (Três Mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais).

Parágrafo Único: o cedente e o cessionário dão plena e geral quitação em relação às quotas ora transacionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

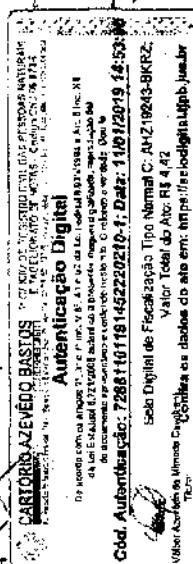
Em decorrência da presente alteração, o capital social de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado na presente data em moeda corrente do país fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor – R\$
Reginaldo Celso Guidolin	300.000	300.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 16:42 SOB Nº 20186153511.
 PROTOCOLO: 186153511 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805234069. NIRE: 41208488018.
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade permanecerá unilateralmente pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, como previsto no artigo 1.033, IV, do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA:

A vista da alteração ora efetuada, e da necessidade de adequação dos atos constitutivos da sociedade ao Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 11.01.2002, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

REGINALDO CELSO GUIDOLIN, brasileiro, nascido em 02/03/1962, casado sob o regime da comunhão universal de bens, advogado, portador da OAB/PR 38.992, onde se lê RG nº 3.284.789-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 402.603.569-72, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 351, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP 82810-280, único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro na Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82200-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208488018 em 17/11/2016, consolida seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

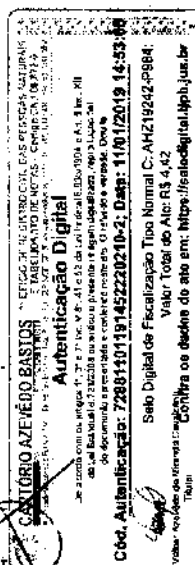
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO PRAZO DE DURAÇÃO.

1. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação de "**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**" será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 do Código Civil, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábil-financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; "art. 8º, para avaliações", "arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 16:41:508 Nº 20186153511.
 PROTOCOLO: 186153511 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 118052314069. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.juc.br



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contábeis financeiras" e "arts. 224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação" e o "§ 5º e 6º do art. 289, para as publicações". Este regramento será adotado, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável às normas das sociedades limitada definida nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil.

2. A sociedade tem sua sede na **Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82200-550**, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

3. A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 17/11/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas (4729-6/99), Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (4639-7/01), Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas (4637-1/99), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00) e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento (8299-7/99).**

CLÁUSULA TERCEIRA:
DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O capital social é de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas com valor unitário de **R\$ 1.00** (um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

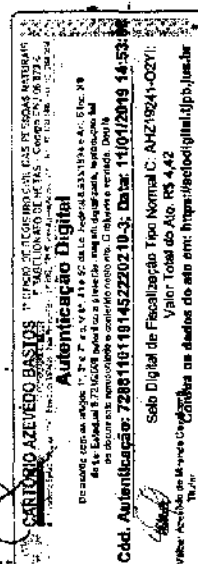
Sócio	Quotas	Valor – R\$
Reginaldo Celso Guidolin	300.000	300.000,00
Total	300.000	300.000,00

1. A responsabilidade dos sócios, a teor do art. 1.052 do Código Civil, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social.
2. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.
3. As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na cláusula quarta.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 16:41 SOB Nº 20186153511.
 PROTOCOLO: 186153511 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805234069. NIRE: 41208488018.
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4. As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, estas sobre preço, consideradas como ágio na emissão de quotas, e escriturados como reserva de capital.

CLÁUSULA QUARTA:

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de quinze 30 (trinta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 30 (trinta) dias e em igualdade de condições, pode ser ofertada a terceiros, estranhos a sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:

DA ADMINISTRAÇÃO

1. A sociedade será administrada pelo sócio **REGINALDO CELSO GUIDOLIN**, já qualificado anteriormente.
2. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta.
3. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.
4. A outorga de procuração, em nome da sociedade, poderá ser feita pelo Administrador para todos os fins, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.
5. É defeso ao Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais seja, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor, entre outras.

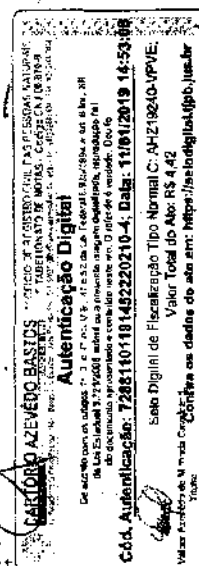
CLÁUSULA SEXTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC), ou ainda, qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos civis, inclusive de personalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 16:41 SOB Nº 20186153511.
 PROTOCOLO: 186153511 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805234069. NIRE: 41208488018.
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/ME 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE.

1. Pela vontade unilateral

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, incluindo outros fatores estranhos à alteração contratual.

2. Pelo óbito

Pelo óbito do sócio, obedecido aos ditames do Art. 1.028 do Código Civil, os herdeiros são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação da resolução, art. 132 do Código Civil, em especial os casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração, artigos 50 e 51 do Código Civil. A morte do cônjuge ou a separação deste não dá ensejo a dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar

a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da separação, para encerrar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas. Prevalecendo o disposto no Art. 1.027 do Código Civil, os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

3. Pela falência

Das sociedades empresárias, que sejam sócias quotistas, por falência dela, nos termos do art. 1.030, parágrafo único do Código Civil.

4. Pela liquidação das quotas/execução

Pela liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o art. 1.026 do Código Civil.

5. Expulsão ou exclusão de um sócio

Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos artigos 1.030 e 1.085 do Código Civil.

6. A Liquidação da resolução das quotas do sócio que se despede

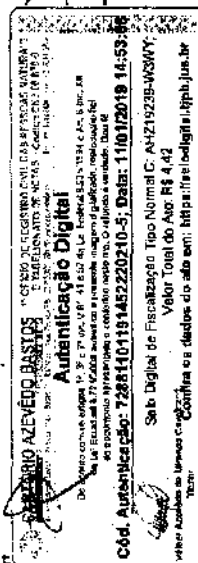
Após apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao art. 1.031 do Código Civil e as determinações deste contrato. A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores (art. 1.032 do Código Civil).

Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa. Os haveres, do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato, na cláusula oitava.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 16:41 SOB Nº 20186153511.
 PROTOCOLO: 186153511 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805234069. NIRE: 41208488018.
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA:

DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS

1. Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação. Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 do Código Civil.
2. A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.
3. No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afição societária; a data da assembleia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres.
4. Balanço de determinação será elaborado por contador, que deverá observar: O valor de mercado para os bens do ativo circulantes e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente. Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento. Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

CLÁUSULA NONA:

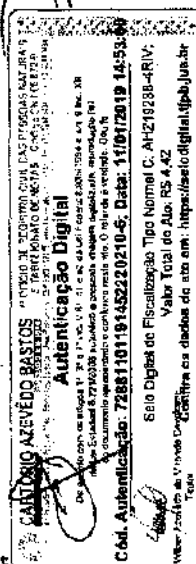
DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

1. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 do Código Civil, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro atos da administração, para efeitos da responsabilidade civil, conforme os artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.
2. Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais, atas



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 16:41 SOB Nº 20186153511.
 PROTOCOLO: 186153511 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805234069. NIRE: 41208488018.
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

da administração, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, livro de atas da assembleia geral, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal.

3. A sociedade poderá apurar os resultados a qualquer momento, durante o exercício social, podendo distribuir os lucros auferidos se houver, registrando-se as retiradas em conta apropriada para este fim, sendo deduzidos por ocasião do levantamento do balanço geral no encerramento do exercício social.

4. A administração, a requerimento de qualquer sócio que detenha mais de 5% das quotas do capital social, e havendo deliberação da maioria, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA.

1. A sociedade por deliberação da assembleia dos sócios poderá:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras ou outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

2. Para tal é necessário a aprovação da maioria, 3/4 do capital social; laudo de avaliação elaborado por 3 (três) peritos ou empresa especializada que deverão observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula sexta, protocolo e justificativas elaboradas aos moldes dos artigos 8º, 224 e 225 da Lei 6.404/76.

3. Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de retirada nos termos do art. 1.077 do Código Civil, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

1. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 do Código Civil, observados as seguintes hipóteses:

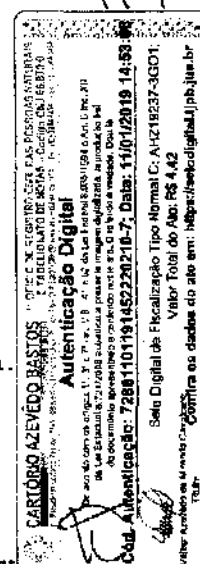
- Anulada a sua constituição;
- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
- O consenso unânime dos sócios;
- Deliberação dos sócios que representem 3/4 do capital social;
- A falta de pluralidade de sócios não resolvidos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Ou, por determinação judicial.

2. Em todas as hipóteses de dissolução, por deliberação da maioria societária, deverá



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 16:41 SOB Nº 20186153511.
 PROTOCOLO: 186153511 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805234069. NIRE: 41208488018.
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ASSINATURA
NO VERSO



179

Serviço Distrital do Calouro - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Celso, 783 - Curitiba - PR CEP 81.060-378 - Fone: (41) 333-1111



9DLaw19LKMx.U3Em7 - kJd5L.NXfMv

Consulte o site em: <http://www.fundaj.br/verp> com o

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de **ELIZABETH CARDOSO**

ELIZABETH CARDOSO dou fé. Em test. da verdade.

Curitiba, 07 de dezembro de 2018

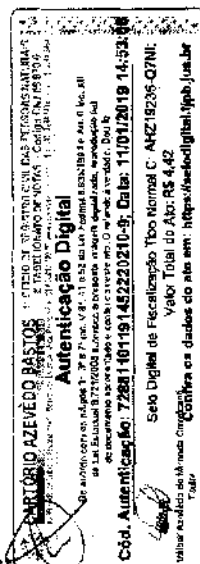
CPF: 0180701361-0009798201

Elizabeth Ramos Cardoso Carbuio - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 15:41 SOB Nº 20186153511.
PROTOCOLO: 186153511 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805234059. NIRE: 41208488018.
SAVINEM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

180

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2019 15:06:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1151101

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2020 14:53:09 (hora local)**.

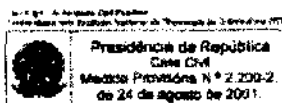
¹**Código de Autenticação Digital:** 72881101191452220210-1 a 72881101191452220210-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05bffbcece5003be5c257061cc7a588a02230ba608a40d3f3cf2c21a9fc1afa3dd3986648642d1a68a3178f6869689cc260f63672bd05c157a06452aae3e5280aaf



PROCURAÇÃO

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Anita Garibaldi 2480, Loja 09, Bairro Boa Vista, CEP: 82200-550, Curitiba-PR, por seu representante legal, o **Sr. REGINALDO CELSO GUIDOLIN**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PR nº 38.992, onde se lê RG nº 3.284.789-7 expedida em 27/08/2008 pelo SSP/PR e CPF/MF sob o nº 402.603.569-72, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 351, Bairro: Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP: 82810-2/80, constitui seu bastante procurador: **Srª. THAYSA DOS SANTOS SMALCI**, brasileira, casada, representante comercial, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.373.474-6, órgão expedidor SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 060.514.079-01, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 45 - Bairro Gramados, Almirante Tamandaré - Paraná, CEP: 83.504-410.

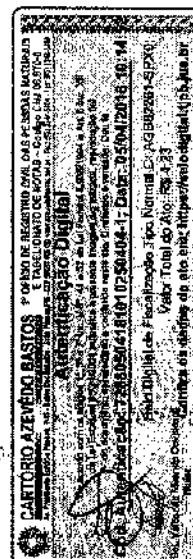
Outorgando-lhe poderes para: representar a **outorgante** perante qualquer órgão público, no tocante a hospitais públicos e privados, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para: assinar declarações, propostas, atas de resultados, documentos, efetuar lances, realizar quaisquer negócios ou transações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, inerentes ao processo licitatório, celebrar quaisquer contratos de vínculos com hospitais públicos, assinar cartas e quaisquer documentos. Vedado o substabelecimento. Validade até 03 de abril de 2019.

Atenciosamente,

Curitiba, PR, 03 de Abril de 2018

[Assinatura manuscrita de Reginaldo Celso Guidolin]

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME
REGINALDO CELSO GUIDOLIN
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 402.603.569-72
RG: 3.284.789-7 SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2018 17:35:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 952207

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/04/2019 10:16:17 (hora local)**.

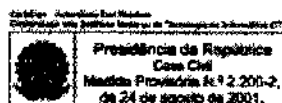
*Código de Autenticação Digital: 72880504181010250404-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe6bc05be01e645b1b54e8b2ed84c8afd0b12e07a9b3effb3fec5a1df62579e46e2471a6986648642d1a68a3178f6869689cc260445f22b37a510a5657c196e316e307bd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1567652864

PROIBIDO PLASTIFICAR
1567652864

RAÇA: BRANCA
NOME: TRAYSA DOS SANTOS SMALCI

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. / PASSAP. / U.P.: 10872474-6
SEXO: F
CPF: 060.514.079-01
DATA DE NASCIMENTO: 19/10/1993

ENDEREÇO: APARECIDO SMALCI
BAVINA DOS SANTOS
SMALCI

POSSESSÃO: ACC. OUT. 1996: B

1ª HABITAÇÃO: 06750599059
VALIDADEZ: 02/06/2021
3ª HABITAÇÃO: 30/11/2016

ASSINATURA: *Traysa dos Santos Smalci*

LOCAL: ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR
DATA DE EMISSÃO: 08/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*
Nº DE EMISSÃO: 15859780067
PR013641905

PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONFERE COM O C
RESPONSÁVEL

PROCURAÇÃO

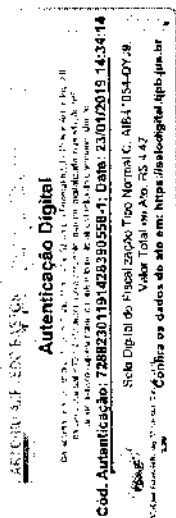
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Anita Garibaldi 2480, Loja 09, Bairro Boa Vista, CEP: 82200-550, Curitiba-PR, por seu representante legal, o **Sr. REGINALDO CELSO GUIDOLIN**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PR nº 38.992, onde se lê RG nº 3.284.789-7 expedida em 27/08/2008 pelo SSP/PR e CPF/MF sob o nº 402.603.569-72, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 351, Bairro: Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP: 82610-2/80 constitui seu bastante procurador: **Srta. SORAYA CHRISTINA NAVAS DIAS**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG 9978280-3, órgão expedidor SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 062.244.369-08, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 5082 - Apt 142 - Batel- Curitiba - CEP 80.240-000.

Outorgando-lhe poderes para; representar a **outorgante** perante qualquer órgão público, no tocante a hospitais públicos e privados, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para: assinar declarações, propostas, atas de resultados, documentos, efetuar lances, realizar quaisquer negócios ou transações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, inerentes ao processo licitatório, celebrar quaisquer contratos de vínculos com hospitais públicos, assinar cartas e quaisquer documentos. Vedado o subestabelecimento. Validade até 21 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente

Curitiba, PR, 21 de Janeiro de 2019.

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME
REGINALDO CELSO GUIDOLIN
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 402.603.569-72
RG: 3.284.789-7 SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

185

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2019 15:58:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1160560

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/01/2020 14:34:14 (hora local)**.

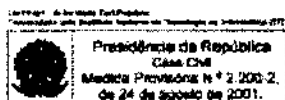
¹**Código de Autenticação Digital:** 72882301191428390558-1

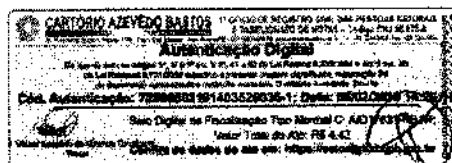
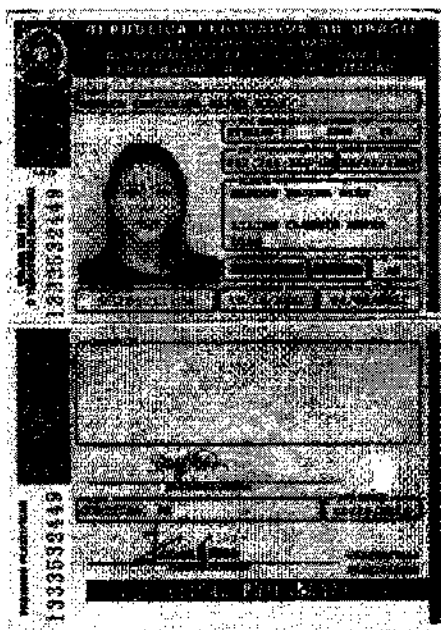
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03e3d2d02e486aa87d714734aaf75f7629dad6b3955c878abc8980d4b2c738ab986648642d1a66a3178f6869689cc2603a9d3583e4dd8dc7f6e67915327506e6





35/02/2019

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprova/72880802191403520036>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Espírito Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-6494 / Fax: (83) 3244-6494
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2019 14:42:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado comendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/02/2020 14:20:17 (hora local).

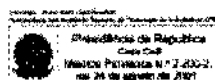
*Código de Autenticação Digital: 72880802191403520036-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000561073463405772d6Pfe0ca05bcca94ac67890d2786360e060ee48e19e056d563d0e0bca78d4f8e6d9790ef0880648942d1a68a3178f088098
 2co280c9514ac2c7243b1073463405772d6Pfe0ca05bcca94ac67890d2786360e060ee48e19e056d563d0e0bca78d4f8e6d9790ef0880648942d1a68a3178f088098



<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprova/72880802191403520036>

1/1

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.640.161/0001-33, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Soraya Christina, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.978.280-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.244.369-08, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. nº 009/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

26.640.161/0001-33**SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS - ME****AV. ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09
BOA VISTA CEP 82.200-970 - C.P. 12504****CURITIBA - PR****SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – EPP****SORAYA CHRISTINA NAVAS DIAS****REPRESENTANTE COMERCIAL****RG: 9.978.280-3 SESP/PR****CPF: 062.244.369-08**

Curitiba, 25 de fevereiro de 2019.

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 009/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 009/2019, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Curitiba, 25 de fevereiro de 2019.



SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – EPP
SORAYA CHRISTINA NAVAS DIAS
REPRESENTANTE COMERCIAL
RG: 9.978.280-3 SESP/PR
CPF: 062.244.369-08

26.640.161/0001-33

SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS - ME

AV. ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09
BOA VISTA CEP 82.200-970 - C.P. 12504
CURITIBA - PR



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento:	CNPJ
Número documento:	26640161000133
Nome:	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26640161000133!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26640161000133

LIMPAR

Data da consulta: 25/02/2019 08:51:06

Data da última atualização: 23/02/2019 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

192

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/02/2019 às 09:10) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 26.640.161/0001-33.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C73.DB20.30AD.6608



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019

NEGATIVA Nº: 241/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52X44M3QRE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
61191	26.640.161/0001-33	90737896-96	

ENDEREÇO

AV ANITA GARIBALDI, 2480 - SALA 09 - BOA VISTA CEP: 82200550 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
CNPJ :26.640.161/0001-33 IE : 907.378.96-96
AV ANITA GARIBALDI, 2480 - LOJA 09, BOA VISTA - CEP 82.200-
550 CURITIBA/PR (41) 3044-0500 / (41) 3402-0500

Pregão Presencial nº 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Dia 25/02/2019 as 09:30

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.640.161/0001-33 Fornecedor: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME

E-mail: licitacao@savimed.com.br

Endereço: AV ANITA GARIBALDI 2480 LOJA 09 - BOA VISTA - CURITIBA/PR - CEP 82200-550

Telefone: 4130440500

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: SORAIA CHRISTINA NAVAS DIAS

CPF: 062.244.369-08

RG:

Endereço representante: AV SETE DE SETEMBRO 5082 - CURITIBA/PR - CEP 80240-000

Telefone representante: 4130440500

E-mail representante: licitacao@savimed.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3701/PR

Conta: 31410-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
005	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES. LACTOSE, - CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE*, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE*, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CAMITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTRATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA - NÃO CONTÉM GLÚTEN - APRESENTAÇÃO LATA 400G.	400,00	LTA	24,00	NAN COMFOR 1 400G	18,00	7.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 7.200,00

TOTAL DA PROPOSTA: 7.200,00

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 26.640.161/0001-33

26.640.161/0001-33

SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS - ME

AV. ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09
BOA VISTA CEP 82.200-970 - C.P. 12504
CURITIBA - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira.

Ref.: Edital de Pregão nº009/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

E-mail para recebimento Nota de Empenho: licitacao@savimed.com.br

DADOS DO FORNECEDOR

Nome da Empresa: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP

CNPJ: 26.640.161/0001-33

Inscrição Estadual: 907.378.96-96

Avenida Anita Garibaldi, 2480 - Loja 09 - Boa Vista - CEP 82.200-550 Curitiba - PR

Representante Legal: SORAYA CHRISTINA NAVAS DIAS

Carteira de Identidade: 9.978.280-3 SESP/PR

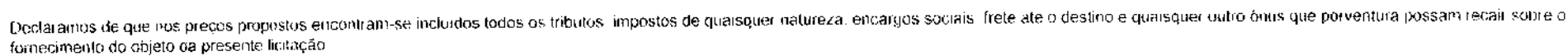
CPF: 062.244.369-08

Dados Bancários: Banco: 341 - ITAÚ

Agência: 3701

Conta Corrente: 31410-0

Item	Descrição	Unidade	Qtd estimada	Marca	Valor Unil. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleina de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrate de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-çamitina, nucleotídeos, taurina, bitartrato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glúten - Apresentação lata 400g.	LATA	400	NAN COMFOR 1 - Lata de 400g. Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nan Comfor 1. Características: fórmula infantil de partida (0 a 6 meses). Contém prebióticos (4g/L), DHA/ARA e nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100mL. Proteínas: 70% Proteínas do Soro do Leite e 30% Caseína. Carboidrato: 100% Lactose. Gorduras: 98,4% Gordura Vegetal, 2,6% Gordura Láctea e 1% Óleo de peixe. Prebióticos: 4g por litro: 90% galacto oligossacarídeos e 10% fruto-oligosacarídeo. Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao desenvolvimento do lactente. Osmolalidade da fórmula: 312 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,3% / Osmolaridade da fórmula: 280 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,3%. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761911	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL: quatro mil oitocentos e vinte reais						R\$ 7.200,00

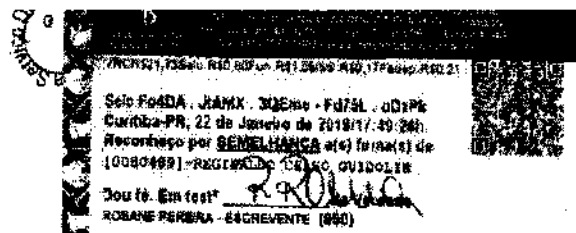


26.640.161/0001-33

**SAYIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS - ME**

AV. ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09
BOA VISTA CEP 82.200-970 - C.P. 12504
CURITIBA - PR


SORAYA CHRISTINA NAVAS DIAS
Representante Legal
RG: 9.978.280-3 SESP/PR
CPF: 062.244.369-08



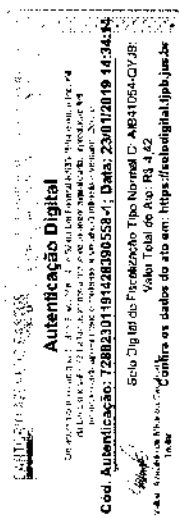
PROCURAÇÃO

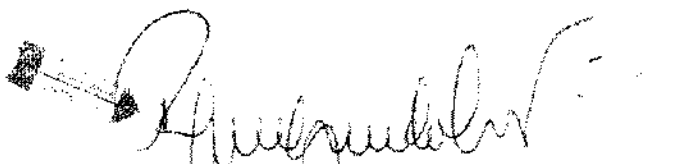
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Anita Garibaldi 2480, Loja 09, Bairro Boa Vista, CEP: 82200-550, Curitiba-PR, por seu representante legal, o **Sr. REGINALDO CELSO GUIDOLIN**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PR nº 38.992, onde se lê RG nº 3.284.789-7 expedida em 27/08/2008 pelo SSP/PR e CPF/MF sob o nº 402.603.569-72, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 351, Bairro: Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP: 82810-2/80 constitui seu bastante procurador: **Srta. SORAYA CHRISTINA NAVAS DIAS**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG 9978280-3, órgão expedidor SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 062.244.369-08, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 5082 - Apt 142 - Batel- Curitiba - CEP 80.240-000.

Outorgando-lhe poderes para; representar a outorgante perante qualquer órgão público, no tocante a hospitais públicos e privados, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para: assinar declarações, propostas, atas de resultados, documentos, efetuar lances, realizar quaisquer negócios ou transações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, inerentes ao processo licitatório, celebrar quaisquer contratos de vínculos com hospitais públicos, assinar cartas e quaisquer documentos. Vedado o substabelecimento. Validade até 21 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente.

Curitiba, PR, 21 de Janeiro de 2019.




SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME
REGINALDO CELSO GUIDOLIN
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 402.603.569-72
RG: 3.284.789-7 SSP/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2019 15:58:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1160560

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/01/2020 14:34:14 (hora local)**.

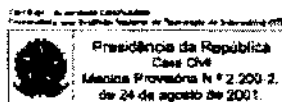
¹Código de Autenticação Digital: 72882301191428390558-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd941057f2d69fe6bc05b03e3d2d02e486aa87d714734aa175f7629dad6b3955c878abc8980d4b2c738ab986648642d1a68a3178f6869689cc2603a9d3583e4dd8dc7be67915327506e6



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1333532449
 1333532449
 1333532449

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA NOTÚRNO CIVIL DAS PRAÇAS SANTAS
 17040-000 - JARDIM JOSE DE MOURA - JARDIM CH. 18 P. 10
Autenticação Digital
 Os dados foram colhidos em 07/09/2024, às 14:02:12, no sistema de autenticação digital, conforme o art. 10, da Lei nº 11.367/2006, e o art. 10, da Lei nº 11.367/2006, e o art. 10, da Lei nº 11.367/2006.
Cód. Autenticação: 73388882191403320836-1; **Data:** 08/09/2024 14:02
 São Paulo de Paulo Sérgio Tavares Nogueira O. 140.120.21-4/RS-10
 Valor Total da Ata: R\$ 4,42
 Confira os dados da ata em: <https://www.digitalbrasil.org.br>

09/02/2019

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/72880802191403520036>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5434
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Václer Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XfY2); e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME tem posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2019 14:42:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/02/2020 14:20:17 (hora local).

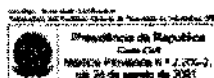
*Código de Autenticação Digital: 72880802191403520036-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/96, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.432/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00925b1d734fd94057f2d8f9f0c055ccc94c0c7399d2759360cd60ee46c19e056d563d0efbca78abf8e6d67f00ef6880048042d1a05a3173f680958
4cc260c8514ac2c7243bf0735c8f0a7f0ea314





SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
CNPJ:26.640.161/0001-33 IE: 907.378.96-96
AV ANITA GARIBALDI, 2480 - LOJA 09, BOA VISTA - CEP 82.200-
550 CURITIBA/PR (41) 3044-0500 / (41) 3402-0500

Pregão Presencial nº 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

Dia 25/02/2019 as 09:30

202

203

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.640.161/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2016
NOME EMPRESARIAL SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANITA GARIBALDI	NUMERO 2480	COMPLEMENTO SALA 09	
CEP 82.200-550	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRECO@SAVIMED.COM.BR		TELEFONE (41) 3044-0500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2019 às 09:37:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90737896-96	26.640.161/0001-33	12/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV ANITA GARIBALDI, 2480, SALA 09 - BOA VISTA - CEP 82200-550**
FONE: (41) 3356-3444
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 12/2016**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2016**
 Natureza Jurídica **208-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4646-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	402.603.569-72	REGINALDO CELSO GUIDOLIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	098.353.809-37	KLYNSMANN ANDERSON BERGONSE	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 15/03/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90737896-96

Emitido Eletronicamente via Internet
 13/02/2019 9:01:37

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br



M

1

2

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26640161/0001-33
Razão Social: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME
Endereço: ANITA GARIBALDI 2480 SALA 09 / BOA VISTA / CURITIBA / PR / 82200-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2019 a 05/03/2019

Certificação Número: 2019020403204913550400

Informação obtida em 12/02/2019, às 09:00:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

18/07/2019 10:00:00

206

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.640.161/0001-33

Certidão nº: 166963689/2019

Expedição: 30/01/2019, às 09:27:51

Validade: 28/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.640.161/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

207

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 26.640.161/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:15 do dia 05/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2019.

Código de controle da certidão: **323D.4462.A435.B916**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M



1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

208

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019397921-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.640.161/0001-33**

Nome: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

209

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 26.640.161/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 759374-4

ENDEREÇO: AV. ANITA GARIBALDI, 2480 LJ L09 - BOA VISTA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 453728/2018

EMITIDA EM: 21/12/2018

VÁLIDA ATÉ: 19/04/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0A8A.E93E.B544.4EAF-6.9C6D.952F.BDE9.B466-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

DECLARAÇÕES

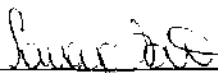
Pregão Presencial nº009/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2019.



SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – EPP
SORAYA CHRISTINA NAVAS DIAS
REPRESENTANTE COMERCIAL
RG: 9.978.280-3 SESP/PR
CPF: 062.244.369-08

Data da consulta: 22/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.840.161/0001-33

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 17/11/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

212

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

Data de Início
de Atividade

41 2 0848801-8

26.640.161/0001-33

17/11/2016

17/11/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA Anita Garibaldi, 2480-SALA 09, Boa Vista, CURITIBA, PR, 82.200-550

Objeto Social

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento.

Capital: R\$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

REGINALDO CELSO GUIDOLIN
402.503.569-72

300.000,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 12/12/2018

Número: 20186153511

Ato: ALTERAÇÃO

Situação

REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

CURITIBA - PR, 13 de fevereiro de 2019

19/059398-9

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Assinatura

Letras: Auto-mate-Certificado
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Módulo Eletrônico Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 13/02/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-98
Você deve instalar o certificado da JUCERPR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.353.564

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-001960/2018, a:

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

AV. ANITA GARIBALDI - Nº: 002480 LOJA L09 -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 01 759.374-4 CNPJ: 26.640.161/0001-33

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.47.2.9-6/99-00 **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- G.46.3.9-7/01-00 **Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
- G.46.3.7-1/99-00 **Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- G.47.7.3-3/00-00 **Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
- G.47.7.2-5/00-00 **Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
- N.82.9.9-7/99-00 **Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 16 DE JANEIRO DE 2018

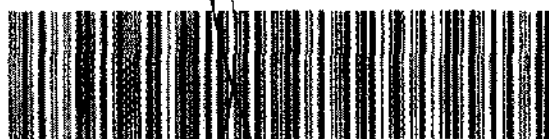
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- * A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto Nº 822/2016. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br/Serviços/para/empresa/Alvará/Licença
- * É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na lei municipal.

A partir da versão 2.1.0.80 de 03/06/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



3F85.F4D6.40FF.4C59-8.9731.4E55.97A7.3E00-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações

156

ou 0800 6640 041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO BOA VISTA

Nº 01.302/2017

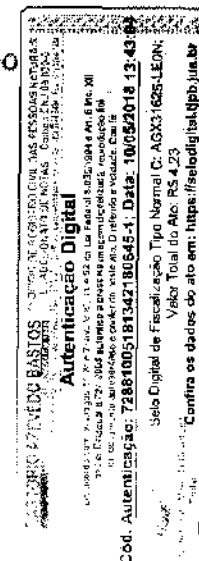
A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente
Licença Sanitária a:

Razão Social SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME
Nome Fantasia SAVIMED
Endereço AVENIDA ANITA GARIBALDI 2480 LOJA 09 BOA VISTA
Processo nº 132075/16 Insc. Imob. 34001340376001 Insc. Munic. 17017593744
Técnico VISA 46392

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIO
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

CURITIBA, 09 de Março de 2017



214

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2018 16:09:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 10º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 980962

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2019 13:43:04 (hora local)**.

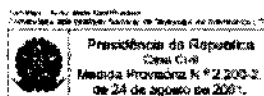
Código de Autenticação Digital: 72881005181342180645-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00C05b1d734fd94f05712d69fa6bc05b511edca2c8443d950072086c0962382468f25022b5a1e4b7b4f9cd8dbec868fa986648842d1a68a3173f6869689cc26002c41a7001a023b880c9b98012772a17



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

216

PREGÃO Nº 009/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia vinte e cinco do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas 05 empresas participantes a saber: **DG RUDNICK LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, estabelecida na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3632-2106, representado nesta sessão pelo Sr. Marcio Gabriel Rudnick, portador do RG nº 5.284.364-2/PR, e inscrito no CPF sob nº 468.389.619-20; **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, estabelecida na Rua Adolfo Konder, nº 279, sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, fone: (47) 3644-6300, representada pelo Sr. Carlos Augusto Rauen, portador do RG nº 4.377.254 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 038.236.809-60; **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, estabelecida na Rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone: (47) 3635-2858, representado nesta sessão pelo Sr. Charles Gilson Ritzmann, portador do RG nº 18/R 1.795.870-SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 604.033.149-68; **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27, estabelecida na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi em Cascavel/PR, CEP 85802-070, fone: (45) 3038-9444, sem representante na sessão e **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, estabelecida na AV. Anita Garibaldi, nº 2480, Bairro Boa Vista, em Curitiba/PR, CEP 82.200-550, fone: (41) 3402-0500, representada nesta sessão pela Sra. Thaysa dos Santos Smalci, portadora do RG nº 10.373.474-6/PR e inscrita no CPF sob nº 060.514.079-01. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado, através de pesquisa na internet, que a marca de fralda (ALI BABY) cotada pela empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI** não atende as quantidades mínimas solicitadas em edital, no entanto o representante reiterou que a empresa fabricante fornece os pacotes de acordo com o solicitado em edital. Esclarece ainda que o Município irá fazer a conferência do descritivo no ato da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

217

primeira entrega. As demais empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir o preço ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital sendo portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e visitaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, a pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) foram apresentados todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens às empresas em anexo identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

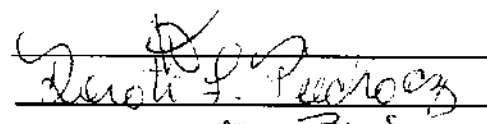
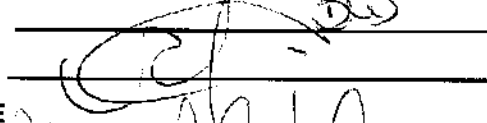
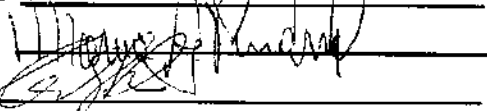
Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME

DG RUDNICK LTDA

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI





Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fomecedores

Pregão 9/2019

218

Emprego:

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E FRA

Lote: 0001 Item: 001 FRALDA INFANTIL TAMANHO P PACOTE C/ 30 UNIDADES FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA SISTEMA BLOCQUEL CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANÇADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE

Fornecedor	15698	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME	ALY BABY	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,50		
1		19,48		
2		19,44		
3		19,39		
4		19,37		
5		19,34		
6		19,32		
7		19,29		
8		19,27		
9		19,24		
Fornecedor	2434	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	MILI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,99		
1		19,49		
2		19,45		
3		19,40		
4		19,38		
5		19,35		
6		19,33		
7		19,30		
8		19,28		
9		19,25		
Fornecedor	3146	DG RUDNICK LTDA - ME	MILI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,99		

Lote: 0001 Item: 002 FRALDA INFANTIL TAMANHO M PACOTE C/ 30 UNIDADES FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA SISTEMA BLOCQUEL CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANÇADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE

Fornecedor	2434	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	MILI	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,99		
1		19,49		
2		19,46		
3		19,43		
4		19,38		
5		19,33		
6		19,28		
7		19,26		
8		19,24		
9		19,21		
10		19,18		
11		19,15		
12		19,12		
13		19,09		
14		19,06		
15		19,03		
16		19,00		
17		18,97		
18		18,94		
19		18,91		
20		18,88		
21		18,85		
22		18,82		
23		18,79		
24		18,76		
Fornecedor	3146	DG RUDNICK LTDA - ME	MILI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,99		
1		19,48		
2		19,45		
3		19,40		
4		19,35		
5		19,30		



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 9/2019

219

Página: 2

Página: 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E FRA

6	19,20
7	18,90
8	18,80
9	18,70
10	18,60
11	18,55
12	18,53
13	18,51
14	18,49
15	18,47
16	18,44
17	18,39
18	18,37
19	18,34
20	18,32
21	18,29
22	18,27
23	18,24

Fornecedor 15668

MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

ALY BABY

Declinou

Rodada

Valor

Lance Inicial

19,50

1

19,47

2

19,44

3

19,39

4

19,34

5

19,29

6

19,00

7

18,99

8

18,79

9

18,69

10

18,59

Lote: 0001 Item: 0001 FRALDA INFANTIL TAMANHO 3 PACOTE COM 24 UNIDADES FRALDAS DE PRIMEIRA

Marca/Modelo

Quantidade

600,00

LINHA: SISTEMA BLOC-GEEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA-SECA, PH BALANÇADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE

Fornecedor 2434

PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

MILI

Vencedor

Rodada

Valor

Lance Inicial

19,99

1

18,20

2

18,18

3

18,15

4

18,13

5

18,10

6

18,07

7

18,00

8

17,98

9

17,95

10

17,93

11

17,90

12

17,88

13

17,85

14

17,80

15

17,78

16

17,75

17

17,74

18

17,70

19

17,68

20

17,65

21

17,63

22

17,60

23

17,58

24

17,55

Fornecedor 3146

DG RUDNICK LTDA - ME

MILI

Declinou

Rodada

Valor

Lance Inicial

19,99

1

18,19

2

18,17

3

18,14

4

18,12



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatorio de Lances dos Fomecedores

Pregão 9/2019

220

emp. 0001

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E FRA

5	18,09
6	18,05
7	17,99
8	17,97
9	17,94
10	17,92
11	17,89
12	17,87
13	17,84
14	17,79
15	17,77
16	17,75
17	17,73
18	17,69
19	17,67
20	17,54
21	17,62
22	17,59
23	17,57

Fornecedor 15668 MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 19,50

ALY BABY

Declinou

Lote: 0001 Item: 0004 FRALDA INFANTIL TAMANHO EG PACOTE 24 UNIDADES FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BUDOGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE Marca/Modelo Quantidade 400,00

Fornecedor 2434 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP
Rodada Valor
Lance Inicial 19,99

MILI

Vencedor

1	19,40
2	18,90
3	18,40
4	18,20
5	18,00
6	17,80
7	17,55

Fornecedor 3146 DG RUDNICK LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 19,99

MILI

Declinou

1	19,30
2	18,70
3	18,30
4	18,10
5	17,90
6	17,60

Fornecedor 15668 MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 19,50

ALY BABY

Declinou

1	19,00
2	18,50

Lote: 0001 Item: 0005 LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES, LACTOSE, COM CONTEÚDO CORRIGIDO DE SORO DE LEITE, CULINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE RAMOSSE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAS MINERAS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IÓDETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE*, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-ÇAMITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTRATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA - NÃO CONTÉM GLÚTEN - APRESENTAÇÃO LATA 400G. Marca/Modelo Quantidade 400,00

Fornecedor 15191 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 19,00

NAN COMFOR 1 400G

Vencedor

1	17,80
---	-------

Fornecedor 2434 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP
Rodada Valor
Lance Inicial 24,00

DANONE

Declinou

Fornecedor 15555 VACCARIN & ALFF LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 17,83

MILUPA 1 DANONE

Declinou



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 9/2019

221

Página 4

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E FRA

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Proprietário

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ

Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS

Membro

PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP
CHARLES GILSON RITZMANN

DG RUDNICK LTDA - ME

MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 9/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1888-8 MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME CNPJ: 20.716.040/0001-84 Telefone: 47 36446300 Status: Classificado 3.648,00									
Email: maximaatacadista@maximaatacadista.com.br									
Lote 001 - Lote 001 3.648,00									
001	18760 FRALDA INFANTIL TAMANHO P PACOTE C/ 38 UNIDADES. FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	PC	200,00	Classificado	ALY BABY		18,24	3.648,00	*
Fornecedor: 2034-1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP CNPJ: 07.634.816/0001-16 Telefone: 47 35322555 Status: Classificado 28.470,00									
Email: contato@papelariasabento.com.br									
Representante: 2583-3 CHARLES GILSON RITZMANN									
Lote 001 - Lote 001 28.470,00									
002	18761 FRALDA INFANTIL TAMANHO M PACOTE C/ 32 UNIDADES. FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	PC	600,00	Classificado	MILI		18,20	10.920,00	*
003	18762 FRALDA INFANTIL TAMANHO G PACOTE C/ 28 UNIDADES. FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	PC	600,00	Classificado	MILI		17,56	10.530,00	*
004	18763 FRALDA INFANTIL TAMANHO EG PACOTE C/ 24 UNIDADES. FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	PC	400,00	Classificado	MILI		17,55	7.020,00	*
Fornecedor: 16191-6 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ: 20.840.181/0001-33 Telefone: 41 3396-3444 Status: Classificado 7.120,00									
Email: guido@guido.com.br									
Lote 001 - Lote 001 7.120,00									
005	12729 LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES. LACTOSE, - CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE*, ÓLEO DE PALMA, LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE*, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTRATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. - NÃO CONTÉM GLÚTEM - APRESENTAÇÃO LATA 400G.	LTA	400,00	Classificado	NAN COMFOR 1 400G		17,80	7.120,00	*
VALOR TOTAL:							39.438,00		

[Handwritten signatures and marks]

222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

223

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **226/2019 (Pregão Presencial nº 009/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como auxílio-natalidade (benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011)**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativo ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

224

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 26 de Fevereiro de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 225

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

PROCESSO Nº 226/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên em Exercício, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 009/2019, referente ao processo nº 226/2019, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 26 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 21 de fevereiro de 2019,

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:DFD1559D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 009/2019

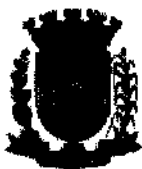
Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA ABERTURA/ JULGAMENTO	DE OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
009/2019	PREGÃO PRESENCIAL	11/02/2019	25/02/2019 26/02/2019	Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil,	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33	3.848,00 28.470,00 7.120,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4CCE12D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				Exercício de 2018			
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro			
Administração Direta							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			0,00	0,00	0,00	0,00	
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilizatória			0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilizatória			0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFICIT (IV)			8.280.000,00	8.280.000,00	6.563.010,86	-	
TOTAL (V) = (III + IV)			8.280.000,00	8.280.000,00	6.563.010,86	-1.716.989,14	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				0,00	0,00	-	
Superávit Financeiro				0,00	0,00	-	
Reabertura de Créditos Adicionais				0,00	0,00	-	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (e)	SALDO DA DOTAÇÃO (f) = (b-f)
DESPESAS CORRENTES		7.480.000,00	7.480.000,00	6.547.654,20	6.488.405,15	6.488.405,15	931.345,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.945.500,00	6.925.500,00	6.124.380,17	6.124.380,17	6.124.380,17	801.119,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		534.500,00	554.500,00	423.274,09	364.024,98	364.024,98	131.225,91
DESPESAS DE CAPITAL		800.000,00	800.000,00	15.356,60	7.340,00	7.340,00	784.643,40
INVESTIMENTOS		800.000,00	800.000,00	15.356,60	7.340,00	7.340,00	784.643,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		8.280.000,00	8.280.000,00	6.563.010,86	6.495.745,15	6.495.745,15	1.716.989,14
AMORTIZAÇÃO DA DIVÍDUA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

227

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 009/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, Inscrição Estadual nº 258.204.982, Inscrição Municipal nº 68283, com endereço na Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, São Rafael, em Rio Negrinho/SC, CEP: 89295-000, fone/fax: (47) 3644-6300, e-mail licitacoes@grupomaxima.com.br, neste ato representada por **Carlos Augusto Rauhen**, inscrito(a) no CPF sob nº 038.236.809-60.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 009/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede do Cras, na Rua Campo Grande, nº 036, Centro.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

228

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400;

Contas: 3170/3180

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 009/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 009/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 009/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 229

Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

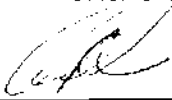
SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Scheila Fuerst Schroth

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



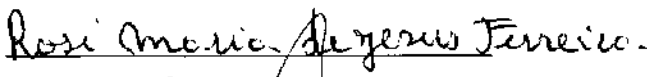
EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR



MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA

Assinatura: 

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 9/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10000-9 MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME									
CNPJ: 28.745.680/0001-04 Telefone: 47 36446300									
Status: Classificado									
Email:									
Lote 001 - Lote 001									
001	18750 FRALDA INFANTIL TAMANHO P PACOTE C/ 36 UNIDADES. FRALDAS DE PRIMEIRA	PC	200,00	Classificado	ALY BABY		19,24	3.848,00	*
LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE									
VALOR TOTAL:							3.848,00		

230

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3289F47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Detentor da Ata: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – ME.
CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Valor Total: R\$ 3.848,00 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400.
Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:68FFC9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Detentor da Ata: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME.
CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Valor Total: R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400.
Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ACA2A556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Valor Total: R\$ 28.470,00 (vinte oito mil, quatrocentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400.

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

231

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:859EC795

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO convida a todas Autoridades Municipais, associações de bairro, integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento, integrantes do Grupo de Acompanhamento e população em geral, a participar da 3ª Audiência Pública para Revisão do Plano Diretor Municipal de Piên - Diretrizes para uma Cidade Sustentável, que acontecerá dia 19 de março de 2019, às 18 horas e 30 minutos na Câmara Municipal de Piên, na Rua Amazonas, nº 170, Centro.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:777D0D26

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº CONTRATO	Nº LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
25/02/2019	083/2018 2º ADITIVO	094/2018	PREGÃO PRESENCIAL	SMH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA	1. FICA PRORROGADO O PRESENTE CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) ANOS A PARTIR DE 27/02/2019. 2. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 160.792,50 (CENTO E SESSENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4C1900E3

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
CONTRATO Nº 015/2019

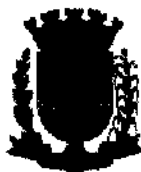
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
CONTRATADO: IRENEU TAUSCHER
CPF nº 021.204.139-83.

O objeto: Locação de imóvel/jazida com área de 4,98 hectares localizado na Estrada Municipal de acesso ao Bairro de Poço Frio dos Moreiras km 12,5, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, para extração de sabão, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença previa devidamente registrada no DNPM Nº 826.231/2014, limitados a 120 (cento e vinte cargas) mensais. O valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), correspondendo em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Dotação: 05.001.15.452.0005.2009-3390361500. O período de contratação inicia-se a partir da assinatura do contrato, encerrando-se em 11 (onze) meses. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019**232**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 Detentor da Ata: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – ME.
CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil. Valor Total: R\$ 3.848,00 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais) Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400.
Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício

27 de Fevereiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

233

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 009/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **SAVIMED E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, Inscrição Estadual nº 907.378.96-96, Inscrição Municipal nº 759374-4 com endereço na Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, Loja 09- Bairro Boa Vista, em Curitiba/PR, CEP 82.200-550, fone: (41) 3402-0500, representado neste ato pelo Sra. Thaysa dos Santos Smalci, portadora do RG nº 10.373.474-6 e inscrita no CPF sob nº 060.514.079-01.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 009/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede do Cras, na Rua Campo Grande, nº 036, Centro.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

234

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400;

Contas: 3170/3180

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 009/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 009/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 009/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Rosi





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 235

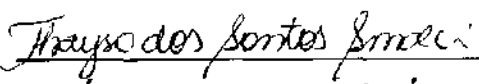
Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Scheila Fuerst Schroth

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

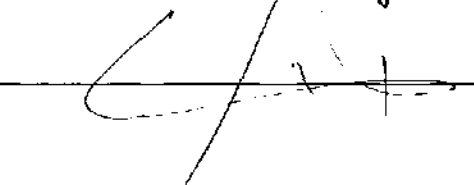

SAVIMED E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA

Assinatura: 

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 9/2019

Emprego nº

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 18191-3 BVMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ: 26.648.181/0001-23 Telefone: 41.3399-3444 Status: Classificado									7.120,00
Email: guido@bvmclin.com.br									
Lote 001 - Lote 001									7.120,00
005	12729 LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES, LACTOSE,	LTA	400,00	Classificado	NAN COMFOR 1	400G	17,80	7.120,00	*
- CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE*, ÓLEO DE PALMA, LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE*, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-ÇAMITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTRATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA - NÃO CONTÉM GLÚTEM - APRESENTAÇÃO LATA 400G.									
VALOR TOTAL:							7.120,00		

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3289F47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

Detentor da Ata: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – ME.

CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

Valor Total: R\$ 3.848,00 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400.

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:68FFC9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

Detentor da Ata: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME.

CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

Valor Total: R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400.

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:ACA2A556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME.

CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

Valor Total: R\$ 28.470,00 (vinte oito mil, quatrocentos e setenta reais)

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400.

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

237

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:859EC795

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO convida a todas Autoridades Municipais, associações de bairro, integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento, integrantes do Grupo de Acompanhamento e população em geral, a participar da 3ª Audiência Pública para Revisão do Plano Diretor Municipal de Piên - Diretrizes para uma Cidade Sustentável, que acontecerá dia 19 de março de 2019, às 18 horas e 30 minutos na Câmara Municipal de Piên, na Rua Amazonas, nº 170, Centro.

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:777D0D26

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS**MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40**

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
25/02/2019	083/2018 2º ADITIVO	094/2018	PREGÃO PRESENCIAL	SMH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA	I. PRORROGADO O PRESENTE CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) ANOS A PARTIR DE 27/02/2019. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO O CONTRATO FICA ACRESCIDO CM R\$ 160.792,50 (CENTO E SESSENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS

Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:4C1900E3

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
CONTRATO Nº 015/2019**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019****CONTRATADO: IRENEU TAUSCHER****CPF nº 021.204.139-83.**

O objeto: Locação de imóvel/jazida com área de 4,98 hectares localizado na Estrada Municipal de acesso ao Bairro de Poço Frio dos Moreiras km 12,5, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, para extração de salbro, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença prévia devidamente registrada no DNPM Nº 826.231/2014, limitados a 120 (cento e vinte cargas) mensais.

O valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), correspondendo em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação: 05.001.15.452.0005.2009-3390361500.

O período de contratação inicia-se a partir da assinatura do contrato, encerrando-se em 11 (onze) meses.

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019**238**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 Detentor da Ata: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME. CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil. Valor Total: R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais) Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400. Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício

27 de Fevereiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

239

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 009/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, Inscrição Estadual nº 255067070, Inscrição Municipal nº 3539, com endereço na Rua Cruzeiro, nº 386, Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89286-370, fone/fax: (47) 3635-2858, e-mail contato@papelariasabento.com.br, neste ato representada por **Charles Gilson Ritzmann**, inscrito no CPF sob nº 604.033.149-68.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 009/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede do Cras, na Rua Campo Grande, nº 036, Centro.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 240

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400;

Contas: 3170/3180

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

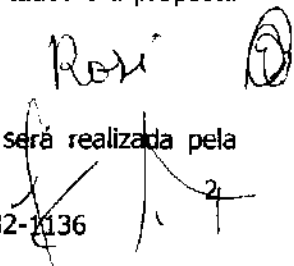
10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 009/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 009/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 009/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela
Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Roni





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

241

Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Scheila Fuerst Schroth

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



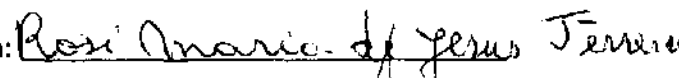
EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR



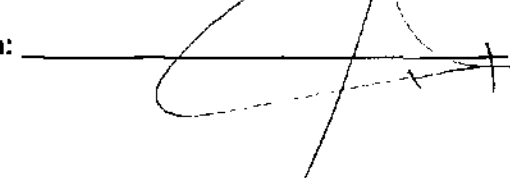
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA

Assinatura: 

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 



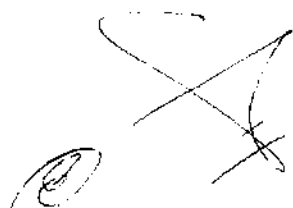
Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 9/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2034-1 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP									28.470,00
CNPJ: 07.834.716/0001-16 Telefone: 470832345									
Email: contato@papelariasabento.com.br									
Representante: 2042-3 CHARLES GILSON RITZMANN									
Lote 001 - Lote 001									28.470,00
002	18761 FRALDA INFANTIL TAMANHO M PACOTE C/ 32 UNIDADES. FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	PC	600,00	Classificado	MILI		18,20	10.920,00	*
003	18762 FRALDA INFANTIL TAMANHO G PACOTE C/ 28 UNIDADES. FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	PC	600,00	Classificado	MILI		17,55	10.530,00	*
004	18763 FRALDA INFANTIL TAMANHO EG PACOTE C/ 24 UNIDADES. FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	PC	400,00	Classificado	MILI		17,55	7.020,00	*
VALOR TOTAL:								28.470,00	

 Ron

242

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3289F47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

Detentor da Ata: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – ME.

CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

Valor Total: R\$ 3.848,00 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400.

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:68FFC9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

Detentor da Ata: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME.

CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

Valor Total: R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400.

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:ACA2A556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME.

CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

Valor Total: R\$ 28.470,00 (vinte oito mil, quatrocentos e setenta reais)

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400.

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

243**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:859EC795

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO convida a todas Autoridades Municipais, associações de bairro, integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento, integrantes do Grupo de Acompanhamento e população em geral, a participar da 3ª Audiência Pública para Revisão do Plano Diretor Municipal de Piên - Diretrizes para uma Cidade Sustentável, que acontecerá dia 19 de março de 2019, às 18 horas e 30 minutos na Câmara Municipal de Piên, na Rua Amazonas, nº 170, Centro.

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:777D0D26

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS**MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40**

DATA DO ADITIVO	Nº CONTRATO	DO Nº LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
25/02/2019	083/2018 2º ADITIVO	094/2018	PREGÃO PRESENCIAL	SMR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTUA	I. PRORROGAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS DE (SEIS) ANOS A PARTIR DE 27/02/2019. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, FICA ACRESCIDO EM R\$ 160.793,50 (CENTO E SESSENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS CINQUENTA CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS

Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:4C1900E3

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
CONTRATO Nº 015/2019**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019****CONTRATADO: IRENEU TAUSCHER****CPF nº 021.204.139-83.**

O objeto: Locação de imóvel/jazida com área de 4,98 hectares localizado na Estrada Municipal de acesso ao Bairro de Poço Frio dos Moreiras km 12,5, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, para extração de salbro, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença previa devidamente registrada no DNPM Nº 826.231/2014, limitados a 120 (cento e vinte cargas) mensais.

O valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), correspondendo em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),

Dotação: 05.001.15.452.0005.2009-3390361500.

O período de contratação inicia-se a partir da assinatura do contrato, encerrando-se em 11 (onze) meses.

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019**244**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME. CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil. Valor Total: R\$ 28.470,00 (vinte oito mil, quatrocentos e setenta reais) Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400. Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício

27 de Fevereiro de 2019